



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS / MG
Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG – CEP 35.660-013 – (037) 3233-5600

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2024
PROCESSO LICITATÓRIO (PRC) N.º 372/2024
EDITAL N.º 080/2024

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, nº 30, Bairro Centro, Pará de Minas/MG, CEP 35.660-013, através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Agronegócio Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Gestão Pública e Gabinete do Prefeito, tornam público, para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob critério de julgamento **MENOR PREÇO** nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, para, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, selecionar proposta mais vantajosa à Administração visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**.

Valor total estimado para contratação: R\$ 4.563.835,88 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Recebimento das Propostas Iniciais: Até as 10:00 horas do dia 07/01/2025.

Data da Abertura da Sessão Pública: 07/01/2025, às 10:10 horas.

Início da Sessão de Disputa de Preços (fase competitiva): 07/01/2025 às 10:15 horas. A etapa de lances será iniciada e encerrada pelo Pregoeiro nos termos do item V deste edital. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Critério de Julgamento: Menor preço.

Modo de Disputa: Aberto; os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Local de Realização: Endereço eletrônico do site: www.novobbmnet.com.br. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O edital poderá ser obtido na íntegra pelo site oficial deste município, <http://parademinas.mg.gov.br/licitacoes>, na plataforma de realização do pregão eletrônico www.novobbmnet.com.br, ou na Diretoria de Compras e Contratos do Município de Pará de Minas, situada na Praça Afonso Pena, nº 30 – Centro, informações disponibilizadas também no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

A licitação se subordina aos ditames contidos na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas ainda as determinações da Lei Federal nº 12.846/13 e demais normas e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

Nesta licitação ainda será assegurado tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), em conformidade com a Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal 5.142/2011.

O presente edital está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS / MG

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG – CEP 35.660-013 – (037) 3233-5600

forma que o original, devendo os interessados acompanhar, via internet, pelos sites <http://parademinas.mg.gov.br/licitacoes> ou www.novobbmnet.com.br, todo o trâmite licitatório até a data de abertura do certame.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será em lotes, conforme discriminado no item 2.6 do edital, ANEXO I - Modelo de Proposta Comercial.

1.3 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.3.1 ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial;

1.3.2 ANEXO II – Minuta de Contrato;

1.3.3 ANEXO III – Modelo de Declarações Conjuntas;

1.3.4 ANEXO IV – Modelo de Declarações / Enquadramento ME/EPP/MEI;

1.3.5 ANEXO V – Termo de Referência;

1.3.6 ANEXO VI – Relação dos Valores de referência.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste certame qualquer pessoa ou sociedade formalizada que atenda às exigências de habilitação previstas neste Edital e anexos.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 No presente processo, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), é garantido às microempresas, empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e para o microempreendedor individual - MEI, trata-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS / MG

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG – CEP 35.660-013 – (037) 3233-5600

mento diferenciado e simplificado, nos termos da Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e Lei Municipal 5.142/2011 e suas alterações, **desde que:**

a) O licitante indique no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

b) Apresente preenchida e devidamente assinada, juntamente à documentação de habilitação, observadas as exigências de envio deste edital, a Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo IV deste edital;

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5.2 O licitante que não cumprir o disposto na alínea “a” do item 2.5, não poderá usufruir das prerrogativas concedidas às microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais.

2.6 Neste processo **os lotes nº 02, 03, 04, 05, 07, 11, 14, 17, 19, 24, 31, 33 e 43 são destinados a ampla concorrência, os lotes de nº 01, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34 ao 42 e 44 ao 91 são exclusivos** para participação de microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e microempreendedores individuais – MEI e **os lotes de nº 92 ao 104 destinam-se a cotas reservadas**, para participação de microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e microempreendedores individuais – MEI.

2.7 Nos lotes de participação exclusiva ou naqueles de cotas reservadas à participação de microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e microempreendedores individuais – MEI, terão prioridade de contratação aquelas sediadas local, aplicando-lhes a prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Esta priorização está devidamente amparada pelo § 3º do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 com suas alterações, e justifica-se pela obrigatoriedade do gestor de Pará de Minas em promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal.

2.8 Para aplicação do disposto nos itens 2.5 a 2.7 do presente edital, entende-se:

a) Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) sediadas local são aquelas com sede dentro do limite do perímetro urbano de Pará de Minas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS / MG

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG – CEP 35.660-013 – (037) 3233-5600

b) Melhor preço válido é aquele classificado em primeiro lugar após a etapa competitiva sobre o qual as microempresas, empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e para o microempreendedor individual – MEI, poderão apresentar lance inferior.

2.9 Estarão impedidos de participar desta licitação:

2.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.9.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.9.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.9.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.9.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS / MG

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG – CEP 35.660-013 – (037) 3233-5600

2.10 O impedimento de que trata o item 2.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.2 e 2.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.13 O disposto nos itens 2.9.2 e 2.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.14 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.15 A vedação de que trata o item 2.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE, DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciadas diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, pelos meios disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.3 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

3.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS / MG

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG – CEP 35.660-013 – (037) 3233-5600

3.5 O credenciamento da Licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.

3.6 O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances.

3.6.1 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.7 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, bem como, documentos de habilitação elencados no item 7 deste edital, todos por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br.

3.8 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.9 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

3.10 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.10.1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.10.2 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.10.3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10.4 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.10.5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sobretudo no artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213/1991.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS / MG

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG – CEP 35.660-013 – (037) 3233-5600

3.11 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.12 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.12.1 nos lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

3.13 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.10 a 3.12 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.14 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema até o horário indicado no preâmbulo deste como término de cadastramento das propostas.

3.15 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.16 Serão disponibilizados para acesso público, os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.17 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.18 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão. Sobretudo o andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

3.19 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.20 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos campos próprios no sistema eletrônico.

4.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **valor unitário**.

4.3 O sistema estará configurado para aceitar propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais.

4.4 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4.1 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8 No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA** do produto, sob pena de desclassificação.

4.9 É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação imediata.

4.10 Quando a marca do licitante for o nome do mesmo, deverá ser indicado como **“MARCA PRÓPRIA”** no campo “marca” do sistema eletrônico.

4.11 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência (anexo V).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS / MG

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG – CEP 35.660-013 – (037) 3233-5600

4.12 As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

4.13 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.14 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.15 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio eletrônico, passando o Pregoeiro Oficial a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS / MG

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG – CEP 35.660-013 – (037) 3233-5600

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

5.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8.1 Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço consignado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

5.9 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro Oficial a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

5.9.1 Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro Oficial poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

5.10 O procedimento seguirá com o envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS / MG

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG – CEP 35.660-013 – (037) 3233-5600

5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes, mediante designação de data e horário no chat da plataforma eletrônica de realização do certame.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 O sistema eletrônico estará programado para promover, automaticamente, aos participantes que se enquadrarem como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, desde que o licitante, no momento de cadastro de sua proposta, indique, em campo próprio do sistema, sua condição.

5.17.1 Em relação aos lotes destinados à ampla concorrência, caso a proposta final de menor valor seja ofertada por empresa que não se enquadre nas condições descritas no item anterior e existindo propostas de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais cujos valores estejam na faixa de até 5% (cinco por cento) acima, serão estas consideradas empatadas com a primeira colocada e o sistema indicará o licitante que será convocado a ofertar um último lance de menor valor, caso assim se interesse.

5.17.1.1 O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual e detentor da proposta melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta, em valor inferior ao da primeira colocada, para desempate, no prazo de até 05 (cinco) minutos, contados a partir da comunicação.

5.17.1.2 Caso não haja interesse de oferta de menor valor ou não haja manifestação no prazo estabelecido no item anterior, serão convocados os próximos licitantes que se enquadrarem nas mesmas condições estabelecidas.

5.17.2 Em relação aos lotes de cotas reservadas e àqueles destinados exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, o sistema está programado para promover o benefício aos participantes estabelecidos localmente, conforme previsto no tópico 2 deste edital e, assim que for finalizada a etapa de lances, não sendo o licitante local o detentor da oferta de menor valor, mas estando compreendido no intervalo de até 10% (dez por cento) desta, o sistema eletrônico fará a indicação quanto à preferência de contratação, para que o licitante sediado localmente, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, efetue um último lance de valor inferior ao menor registrado.

5.17.2.1 Para que tenha direito às prerrogativas descritas neste subitem, o licitante deverá, no momento de inclusão de sua proposta inicial, indicar, em campo próprio do sistema, que está sediado localmente.

5.17.2.2 Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo citado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais sediados localmente que, porventura, possuam lances ou propostas na situação deste subitem, serão convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS / MG

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG – CEP 35.660-013 – (037) 3233-5600

5.17.2.3 O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los.

5.17.2.4 Caso nenhuma das licitantes sediadas localmente efetuem lances de valor inferior, será mantida a ordem inicial de classificação das propostas.

5.17.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.18.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2 empresas brasileiras;

5.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contra-



tação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.19.4 Será convocado o licitante melhor classificado que, sob pena de desclassificação, no prazo de 02 (duas) horas, readeque a sua proposta no sistema, ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

5.19.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.9do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Processos Administrativos Disciplinares do Município de Pará de Minas/MG;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>)

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS / MG

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG – CEP 35.660-013 – (037) 3233-5600

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.12.1 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7 Para o julgamento das propostas, será considerado o critério de **MENOR PREÇO por lote**.

6.7.1 Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO por lote**, observados os valores unitários de cada item para fins de aceitação.

6.7.2 Se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota destinada à ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

6.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1 contiver vícios insanáveis;

6.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3 permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4 não cumprir a exigência contida no 5.19.4 deste edital ou apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS / MG

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG – CEP 35.660-013 – (037) 3233-5600

6.9 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos abaixo elencados, bem como aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo V), quando houver, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico de realização do pregão, incluídos após a convocação do sistema ou do Pregoeiro no prazo de até 02 (duas) horas a contar do momento da convocação, sob pena de inabilitação do participante.

7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral (CRC) emitido pelo município de Pará de Minas, em situação válida, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação, que não estejam contemplados no registro cadastral (CRC) emitido pelo Município de Pará de Minas, deverão ser encaminhados pelo licitante, via sistema eletrônico, após a convocação do sistema ou do Pregoeiro no prazo de até 02 (duas) horas a contar do momento da convocação, sob pena de inabilitação do participante.

7.2 Habilitação Jurídica:

7.2.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor do licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou Inscrição do Ato Constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício no caso de sociedades simples.



7.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.3.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (ou Distrital) e Municipal da sede da licitante.

7.3.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7.4 Habilitação técnica

7.4.1 De acordo com a complexidade do objeto do futuro contrato, que não se verifica pela simples descrição da contratação, mas pela natureza implícita dos elementos que a compõe, das condições locais gerais e particulares, das necessidades da Administração com fito de garantir a boa prestação dos serviços públicos à sociedade, invocando-se como fundamento o art. 37 inciso XXI, da CF, que alude a “exigências de qualificação técnica”, é inteiramente razoável a exigência mínima abaixo para a fase de HABILITAÇÃO, devendo as empresas apresentarem a seguinte documentação prevista em legislação especial:

7.4.1.1 Para HABILITAÇÃO: Alvará de Licença Sanitária ou Documento equivalente, que comprove situação ativa, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou órgão de competência, do Licitante.

7.5 Habilitação Econômico-Financeira:

7.5.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.5.2 Na hipótese em que a certidão para recuperação judicial ou extrajudicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

7.6 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.6.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dis-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS / MG

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG – CEP 35.660-013 – (037) 3233-5600

posto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.7 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.7.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.8 No caso de necessidade de prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular, poderá ser feita perante a Diretoria de Compras e Contratos, por Agente de Contratação ou membro da sua equipe de apoio, nomeados por Portaria, mediante apresentação do original ou cópia autenticada em cartório ou por declaração em conformidade com o artigo 12, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

7.9 Será verificado, sob pena de inabilitação, se o licitante apresentou, em campo próprio do sistema eletrônico, todas as declarações mencionadas no item 3.10 deste edital.

7.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.10.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS / MG

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG – CEP 35.660-013 – (037) 3233-5600

7.14 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.15 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, após declarado vencedor, para fins de contratação, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.16 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão observar o seguinte:

7.16.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.16.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.16.3 Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços/fornecedora for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial;

7.16.4 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, por sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, em momento único.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo pra-



zo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, inexistindo manifestação recursal, incumbe à autoridade competente adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório.

9.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10 DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1 Findo o procedimento licitatório, o licitante vencedor será convocado para firmar contrato ou instrumento equivalente com a Administração nos moldes da minuta constante do Anexo II deste edital, quando assim a lei o exigir.

10.2 Caso o licitante vencedor tenha apresentado declaração de estar enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para poder usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Federal 123/2006, como condição para assinatura do contrato, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, comprobatória de seu enquadramento.

10.3 O licitante deverá assinar o contrato digitalmente, se o licitante vencedor não enviar o arquivo eletrônico dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após regularmente convocado para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

10.4 Não assinando o licitante vencedor a nota de empenho, contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido no item anterior, reservar-se-á ao Município de Pará de Minas o direito de convocar os licitantes remanescentes, aplicando-se o disposto no artigo 90 da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS / MG

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG – CEP 35.660-013 – (037) 3233-5600

10.5 O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.6 Fica vedada a subcontratação, conforme informado pelas Secretarias Municipais requisitantes no item 14 do Termo de Referência (anexo V).

10.7 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.7.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.8 Previsão contratual de reajuste de preços, repactuação e reequilíbrio:

10.8.1 Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, quando a **CONTRATADA** poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.

10.8.2 O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice IPCA-E.

10.8.3 A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6º, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

10.8.4 O reequilíbrio de preço somente será concedido quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, **que inviabilizem a execução do contrato** tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato; conforme conceitua o Art. 124, inc. II, “d” da Lei 14.133/2021.

10.9 Para assinatura do contrato, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar: Laudo Sanitário ou Documento Equivalente que comprove situação válida e ativa, emitido pelo Órgão de Competência, do Veículo, em que o mesmo se encontra apto ao transporte do produto licitado em veículo apropriado, para todos os itens. Caso a entrega seja realizada por empresa terceirizada, deverá ser apresentado CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO entre a LICITANTE e a CONTRATADA, além do Laudo Sanitário ou Documento Equivalente em situação válida e ativa da empresa CONTRATADA



11 DA ENTREGA

11.1 Os itens deverão ser entregues em estrita conformidade com o Termo de Referência (Anexo V).

11.2 O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções previstas no presente edital.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega efetivamente realizada, conforme Solicitação de Fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto e posteriormente à liquidação.

12.2 Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o licitante vencedor deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de Pará de Minas e a inscrição no CNPJ n.º 18.313.817/0001-85.

12.3 A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pelo licitante vencedor diretamente aos servidores lotados na Secretaria Municipal requisitante que somente atestarão a entrega do objeto e liberarão a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento, quando cumpridas pelo licitante vencedor todas as condições pactuadas.

12.4 Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Pará de Minas.

12.5 O Município de Pará de Minas efetuará os pagamentos quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A.

12.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do Município de Pará de Minas, desde que o licitante vencedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada *pro rata die*.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS / MG
Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG – CEP 35.660-013 – (037) 3233-5600

13.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

13.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

13.1.13 praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência pela falta do subitem 13.1.1 do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela



conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12 do edital;

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.4 e subitens 13.1.6 a 13.1.7 do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12 do edital, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.3 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

13.4 Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

13.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

13.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.7 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.7.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.7.2 as peculiaridades do caso concreto;

13.7.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.7.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

13.7.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.



13.7.6 A aplicação das penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Pena

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

14.3.1 Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, podendo, para tanto, ser utilizado o site oficial do município, <http://parademinas.mg.gov.br/licitacoes-esclarecimentos-impugnacao>, ou serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.novobbmnet.com.br.

14.3.2 As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, deverão ser fundamentadas e dirigidas ao Pregoeiro, podendo ser protocolizadas junto à Equipe de Apoio, situada na Praça Afonso Pena, n.º 30, Centro, Pará de Minas/MG, CEP 35.660-013, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou enviadas via postagem, ou ainda, por meio do site oficial do município, <http://parademinas.mg.gov.br/licitacoes-esclarecimentos-impugnacao>, ou ainda, serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.novobbmnet.com.br.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão publicadas no site oficial deste município, <http://www.parademinas.mg.gov.br/licitacoes>, bem como, no site de realização deste certame, www.novobbmnet.com.br, para conhecimento de todos os interessados, cabendo a estes acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS / MG

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG – CEP 35.660-013 – (037) 3233-5600

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 Para a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, reajuste de preços, troca de marca, alteração no contrato social, cancelamento de item e/ou contrato/ata de registro de preços, de uma contratação que esteja vigente acesso o link: <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e clique na opção ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

15.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.parademinas.mg.gov.br/licitacoes>, e www.no-vobbmnet.com.br.

Pará de Minas/MG, 17 de dezembro de 2024.

Anderson José Guimarães Viana
Pregoeiro designado pela Portaria nº 20.615/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS / MG
Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG – CEP 35.660-013 – (037) 3233-5600

Marluce de Souza Pinto Coelho

Secretária Municipal de Educação

Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

José Hermano Oliveira Franco

Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Glaydston Anderson Felipe

Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

Helton Simão da Silva Chaves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Dimitri Gonçalves de Moraes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Ana Clara Teles Meytre

Secretária Municipal de Saúde

Dimitri Gonçalves de Moraes

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS / MG
Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG – CEP 35.660-013 – (037) 3233-5600

MINUTA DE CONTRATO N.º.../2024
PREGÃO N.º .../2024
PROCESSO (PRC) N.º/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, com sede administrativa localizada na Praça Afonso Pena, n.º 30, bairro Centro, CEP nº 35.660-013, na cidade de Pará de Minas (MG), inscrito no CNPJ sob n.º 18.313.817/0001-85, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, **Sr. Elias Diniz**, portador do CPF n.º 547.483.306-78.

CONTRATADA:, com sede na rua, nº, bairro, na cidade de, CEP nº, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr., portador do CPF nº e Cédula de Identidade nº

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme descrição constante no Termo de Referência (Anexo V) do Edital e Anexo I deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

2.1 - A licitante tecnicamente habilitada a ter seus serviços contratados pelo município, para assinatura deste contrato caso tenha apresentado declaração de estar enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para poder usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Federal 123/2006, como condição para assinatura do contrato, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, comprobatória de seu enquadramento.

2.2 - Para assinatura deste, a licitante tecnicamente habilitada deverá apresentar Laudo Sanitário ou Documento Equivalente, que comprove situação válida e ativa, emitido pelo Órgão de Competência, do Veículo, em que o mesmo encontra-se apto ao transporte do produto licitado em veículo apropriado, para todos os itens. Caso a entrega seja realizada por empresa **TERCEIRIZADA**, deverá ser apresentado **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** entre a **CONTRATADA** e a **TERCEIRIZADA**, além do Laudo Sanitário ou Documento Equivalente em situação válida e ativa da empresa **TERCEIRIZADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 – A vigência deste contrato será de **12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no PNCP**, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo.

3.2 – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – Fica estimado o valor global do presente contrato em **R\$... (...)**, seguindo-se os valores unitários do Anexo I.

4.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega efetivamente realizada, conforme Solicitação de Fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto e posteriormente à liquidação.

5.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de Pará de Minas e a inscrição no CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS / MG

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG – CEP 35.660-013 – (037) 3233-5600

n.º 18.313.817/0001-85.

5.3 – A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pela **CONTRATADA** diretamente ao(s) servidor(es) lotado(s) nas Secretarias Municipais Requisitantes, que somente atestará(ão) a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) e liberará(ão) a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pela **CONTRATADA** todas as condições pactuadas.

5.4 – Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) à **CONTRATADA** pelas Secretarias Municipais Requisitantes e o(s) pagamento(s) ficará(ão) pendente(s) até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Pará de Minas.

5.5 – O Município de Pará de Minas efetuará o(s) pagamento(s) quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A.

5.6 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do Município de Pará de Minas, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada *pro-rata die*.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

6.1 – Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, quando a **CONTRATADA** poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.

6.1.1 – O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice *IPCA-E*.

6.2 – A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6º, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

6.3 – O reequilíbrio de preço somente será concedido quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, **que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato**; conforme conceitua o Art. 124, inc. II, “d” da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

238 - 02.007.12.365.0032.2072.3.3.90.30.00
233 - 02.007.12.361.0032.2068.3.3.90.30.00
237 - 02.007.12.365.0032.2071.3.3.90.30.00
268 - 02.007.12.367.0032.2083.3.3.90.30.00
175 - 02.007.12.122.0001.2040.3.3.90.30.00
598 - 02.012.08.244.0021.2312.3.3.90.30.00
574 - 02.012.08.244.0021.2160.3.3.90.30.00
702 - 02.016.04.122.0001.2185.3.3.90.30.00
610 - 02.013.04.122.0001.2165.3.3.90.30.00
829 - 02.019.04.392.0001.2207.3.3.90.30.00

829 - 02.019.04.392.0001.2207.3.3.90.30.00
124 - 02.004.15.452.0042.2029.3.3.90.30.00
132 - 02.004.15.453.0045.2032.3.3.90.30.00
410 - 02.009.10.302.0022.2130.3.3.90.30.00
633 - 02.014.04.122.0001.2170.3.3.90.30.00
64 - 02.003.04.122.0001.2014.3.3.90.30.00
746 - 02.016.20.608.0048.2195.3.3.90.30.00
39 - 02.001.06.181.0017.2321.4.4.90.52.00
35 - 02.001.06.181.0017.2009.4.4.90.52.00
6 - 02.001.04.122.0001.2001.3.3.90.30.00

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS / MG

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG – CEP 35.660-013 – (037) 3233-5600

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado por Portaria.

8.2 – O Município de Pará de Minas, através do servidor lotado na Secretaria Municipal, conforme descrito na tabela abaixo, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Nome	Secretaria

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Fica(m) designado(s) como gestor(es) do respectivo contrato o(s) servidor(es) descrito(s) na tabela abaixo:

Nome	Secretaria

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA DO OBJETO

9.1 – Os produtos deverão ser entregues durante a vigência deste contrato, em estrita conformidade com o Termo de Referência (Anexo V) do Edital.

9.1.1 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso seja do interesse da Secretaria Requisitante em acordo com a **CONTRATADA**.

9.2 – O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, sem qualquer custo adicional. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Município, a **CONTRATADA** deverá substituí-lo ou complementá-lo.

9.3 – Ao Município de Pará de Minas reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com o previsto neste contrato, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133.

9.4 – A **CONTRATADA** é obrigada a substituir, de imediato e as suas expensas, as mercadorias em que se verificarem irregularidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 – O **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado nas cláusulas do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do(s) responsável(is) pela conferência do objeto e emissão de nota fiscal por parte da **CONTRATADA** e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

10.2 – O **CONTRATANTE** obriga-se a exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com este Contrato, seus anexos e os demais constantes do Termo de Referência (Anexo V) do Edital.

10.3 – O **CONTRATANTE** obriga-se a receber o objeto no prazo, condições e em estrita conformidade com o Termo de Referência (Anexo V) do Edital.

10.4 – O **CONTRATANTE** obriga-se a notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.5 – O **CONTRATANTE** obriga-se a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**.

10.6 – O **CONTRATANTE** obriga-se a aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS / MG

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG – CEP 35.660-013 – (037) 3233-5600

10.7 – O **CONTRATANTE** obriga-se a explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.8 – O **CONTRATANTE** obriga-se a, concluída a instrução do requerimento, decidir dentro do prazo de **30 (trinta) dias** sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.9 – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus funcionários, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir o objeto do presente contrato ao **CONTRATANTE**, conforme especificações do Edital, em consonância com a proposta de preços apresentada, de acordo com o estipulado neste instrumento, e **em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência (Anexo V) do Edital**.

11.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 – A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do Contrato.

11.4 – A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas de transporte e carga/descarga do objeto quando da entrega, diretamente nos locais a serem indicados pelas Secretarias Municipais Requisitantes.

11.5 – A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.6 – A **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.7 – A **CONTRATADA** obriga-se a submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.8 – A **CONTRATADA** obriga-se a não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.9 – A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da entrega do objeto contratual.

11.10 – A **CONTRATADA** obriga-se a paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11 – Sempre que solicitado pela Administração e no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, deverá a **CONTRATADA** comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o Artigo 116, caput, da Lei n.º 14.133/21

11.12 – A **CONTRATADA** obriga-se a guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS / MG

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG – CEP 35.660-013 – (037) 3233-5600

11.13 – A **CONTRATADA** obriga-se a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/21.

11.14 – A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

11.15 – A **CONTRATADA** obriga-se a alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.16 – A **CONTRATADA** obriga-se a orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 – A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 – Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 – dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 – dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8 – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

13.1.9 – fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.12 – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS / MG
Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG – CEP 35.660-013 – (037) 3233-5600

13.1.13 – praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2 – O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.13;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 12.1.4 e subitens 13.1.6 a 12.1.7 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3 – A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

13.4 – Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

13.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

13.6 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.7 – Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.8 – A aplicação das penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 – As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º da LGPD.

14.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**.

14.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da **CONTRATADA** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS / MG

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG – CEP 35.660-013 – (037) 3233-5600

fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6 – É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7 – A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9 – A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10 – Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.11 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.12 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 137 e 138 da Lei Federal n.º 14.133/21.

15.2 – Poderá ainda o presente contrato ser rescindido, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de Pará de Minas;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

15.3 – A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no art. 149 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 –



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS / MG
Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG – CEP 35.660-013 – (037) 3233-5600

Código de Defesa do Consumidor, bem como, o Decreto Federal n.º 11.462/23.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 – Fica eleito o foro da comarca de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da última assinatura.

Pará de Minas (MG), data da assinatura eletrônica

Representante legal
CONTRATADA

Elias Diniz
Prefeito
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS
CONTRATANTE

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:



ANEXO III
DECLARAÇÕES CONJUNTAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2024 – PRC 372/2024

_____, inscrito no
CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o
(a) Sr. (a) _____
_____, portador (a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins e
sob as penas da lei, que:

- cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sobretudo no artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213/1991.

_____/_____/_____
Local Data

Representante Legal



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2024 – PRC 372/2024

_____, inscrito no CNPJ sob o n.º
_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)

_____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º
_____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei:

- Cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.;
- Ter ciência de que a obtenção de benefícios da Lei Complementar 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 4 da Lei 14133/2021;

_____/_____/_____
Local Data

Representante Legal



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS

RELATÓRIO: ANEXO I DO EDITAL

CNPJ: 18.313.817/0001-85

Telefone: (37) 3233-5600

Afonso Pena., 30

CEP: 35660-013 - Pará de Minas MG

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 055/2024 - PE

Processo Administrativo: 372/2024

Data do Processo: 19/11/2024

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

LOTE Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit./Marca	Preço Total
1	5.624,000	EB	AMIDO - PDM: 19696 (eb) - "AMIDO DE MILHO Amido de milho, produto amiláceo, extraído do Milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, Com umidade máxima de 14% por peso; isento de Sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 10 meses, a contar da entrega, acondicionado em Embalagem impermeável, intacta; não perfurada; contendo 500 gramas do produto."		
2	7.029,000	PT	ARROZ BENEFICIADO - PDM: 19690 (pt) - ARROZ POLIDO LONGO FINO TIPO 1 Arroz branco, tipo 1, beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente., Com teor de umidade máxima de 15%; deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 5 kg, de plástico atóxico. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem Declarando a marca, nome e endereço do Empacotador, prazo de validade, número de Registro do produto no órgão competente e Procedência. A embalagem primária deve ser Transparente incolor, termosselada. Com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.		
3	7.812,000	PT	BISCOITO - PDM: 883 (pct) - BISCOITO CREAM CRAKER 200G Biscoito de sal; tipo cream craker; farinha de trigo; gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substâncias permitidas; embalagem contendo no mínimo 200 gramas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.		
4	24.444,000	PT	BISCOITO - PDM: 883 (pct) - BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO 280G Composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termo selado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 280g. Embalagem primária declarando marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número do registro no órgão competente. Sabores: chocolate, coco, leite, aveia e mel. Bolachas redondas. Pacote contendo no mínimo 280 g. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.		
5	11.487,000	PT	BISCOITO - PDM: 883 (pct) - BISCOITO SALGADO TIPO SALPET 200G Biscoito salgado tipo Salpet; inteiros; embalagem constando identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação; embalagem contendo no mínimo 200		

			gramas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
6	1.721,000	EB	CONDIMENTO - PDM: 19774 (eb) - CONDIMENTO - COLORÍFICO Colorífico; em pó fino, homogêneo; obtido da frutos maduros da espécimes genuínos; grãos são, limpos, dessecados e moídos; da coloração vermelho intenso com aspecto cor cheiro e sabor próprios; isento da materiais estranhos à sua espécie; acondicionado em saco plástico, atóxico, resistente. Validade mínima 07 meses à contar da entrega; pacote c/ 500 gramas.
7	12.550,000	EB	EXTRATO ALIMENTÍCIO - PDM: 7261 (eb) - EXTRATO ALIMENTÍCIO - EXTRATO DE TOMATE Extrato da tomate; produto resultante da concentração da polpa da tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele; sem semente e corantes artificiais; isento da sujidades e fermentação; com teor da sódio menor ou igual à 120 mg por porção e fibra alimentar maior ou igual à 1 grama por porção. Sendo à porção referida da 30 gramas. Validade mínima 12 meses à contar da entrega; acondicionado em embalagem adequada, intacta, hermeticamente fechada, contendo no mínimo 310 gramas do produtos.
8	5.683,000	Kg	FARINHA DE MANDIOCA - PDM: 19692 - FARINHA DE MANDIOCA Farinha da mandioca, seca, fina, ligeiramente torrada, escura, isenta da sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 07 meses à contar da entrega, acondicionado em saco plástico, atóxico, transparente, pacote com 01 kg.
9	1.754,000	PT	FARINHA DE MILHO - PDM: 19694 - FARINHA DE MILHO Farinha de milho; do grão de milho torrado e peneirado; na cor amarela; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 07 meses a contar da data de entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; pacote c/ 01kg.
10	12.253,000	Kg	FARINHA DE TRIGO - PDM: 19720 - FARINHA DE TRIGO Farinha da trigo; especial; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; da cor branca; isenta da sujidades, parasitas e larvas; livre da fermentação, mofo e materiais terrosos; acondicionado em embalagem contendo 01 kg do produto. Validade mínima 03 meses à contar da entrega.
11	10.650,000	Kg	LEGUMINOSA - PDM: 19792 - LEGUMINOSA - FEIJÃO CARIOCA Feijão carioquinha; tipo I; constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, íntegros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de detritos animais ou vegetais, material terroso, parasitas, grãos ou pedaços de grãos variados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, chochos, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados, insetos, materiais estranhos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega; pacote c/ 01kg.
12	5.725,000	Kg	LEGUMINOSA - PDM: 19792 - LEGUMINOSA - FEIJÃO PRETO Feijão preto tipo I, constituído de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.
13	17.607,000	PT	FARINHA DE MILHO - PDM: 19694 - FARINHA DE MILHO - FUBÁ MIMOSO Fubá de milho; do grão de milho moído, da cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço. Isento de sujidades,

			parasitas e larvas. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 500 gramas.
14	129.843,000	CX	LEITE FLUIDO - PDM: 8753 - LEITE FLUIDO - EM CAIXA Leite longa vida com as seguintes características: teor da gordura mínima da 3%, contendo na embalagem a presença da vitaminas à, c, d. acondicionado em caixa cartonada e aluminizada (tetra brik aseptic), contendo 1000 ml. Validade mínima da 04 meses contados à partir do recebimento do produto; demais condições da acordo com às normas da saúde e sanitárias vigentes (Anvisa., SIF e outras).
15	2.701,000	EB	LEITE EM PÓ - PDM: 8755 - LEITE EM PÓ Leite em pó, integral, instantâneo, pacote 400 g. Ser leite da espécie bovina. Composição centesimal básica: proteínas, mínimo da 26%; lipídios, mínimo da 26%; lactose, mínimo da 38%; caseína, mínimo da 22%. Envasado em embalagem hermeticamente fechada, validade mínima da 10 meses à contar da data da entrega do produto. à embalagem primária deve declarar à marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo da validade, lote e número do registro no órgão competente.
16	3.209,000	CX	LEITE FLUIDO - PDM: 8753 - LEITE FLUIDO - ZERO LACTOSE Leite uht integral 0 lactose leite uat (ultra alta temperatura uht), leite homogeneizado submetido, durante 2 à 4 segundos, à uma temperatura 130 c, mediante um processo térmico da fluxo contínuo, imediatamente resfriado à uma temperatura inferior à 32 c e envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas e isento da lactose. Composição: ingredientes: leite da vaca integral isento da lactose, enzima lactase, estabilizantes citrato da sódio, trifosfato da sódio, monofosfato da sódio e difosfato da sódio. Características sensoriais: aspecto: líquido; cor: branca; odor e sabor: característicos, sem sabores nem odores estranhos; acondicionamento: o leite zero lactose uht integral envasado com materiais adequados para às condições previstas da armazenamento e que garantam à hermeticidade da embalagem e uma proteção apropriada contra à contaminação. Características físico - químicas - carboidratos - mínimo da 8,8 g e máximo 10g (em 200ml) dos quais: galactose máximo da 5,0 mg e glicose máxima da 5,0 mg, proteínas: mínimo da 6,0 mg, gorduras saturada: mínimo 3,1%; e máximo da 4,0 mg, isento da gordura trans, sódio máximo da 138 mg, cálcio.: mínimo da 230 mg em 200ml. Embalagem: à embalagem primária do produto deverá ser recipiente tipo tetra pak, inviolável, hermeticamente fechada, com capacidade para 1 (um) litro. Prazo da validade prazo da validade: mínimo da 4 (quatro) meses.
17	18.493,000	PT	MACARRÃO - PDM: 19691 - MACARRÃO - ESPAGUETE C/ OVOS Massa alimentícia seca para macarronada; formato espaguete; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha da trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas, isenta da corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco da plástico transparente, atóxico com validade mínima da 18 meses à partir da data da entrega. Pacote c/500 gramas.
18	12.883,000	EB	LEGUME EM CONSERVA - PDM: 19714 - LEGUME EM CONSERVA - MILHO VERDE Milho verde em conserva; grãos inteiros; imerso em líquido da cobertura; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em embalagem c/200 gramas com validade mínima da 16 meses à contar da data da entrega; devendo

ser considerado como peso líquido o produto drenado.

19	13.890,000	UN	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - PDM: 19767 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - SOJA Óleo comestível da soja, obtido da espécie vegetal, isento da ranço e substâncias estranhas, validade mínima 06 meses à contar da entrega; embalagem com 900ml.
20	7.686,000	EB	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA - PDM: 4560 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA Proteína texturizada da soja, obtida da extrusão da farinha desengordurada da soja, contendo 50% da proteína, 15% lipídios, 27,5 glicídios, 323,5 kcl, sais minerais, e 4% fibra bruta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta da sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, emb. Com 500 gramas. Validade mínima da 06 meses à contar da entrega.
21	3.997,000	Kg	SAL - PDM: 852 - SAL - REFINADO Sal; refinado; iodado; com no mínimo 96,95% da cloreto da sódio e sais da iodo; acondicionado em saco da polietileno, resistente e vedado com validade mínima da 10 meses à contar da data da entrega; pacote c/ 01 kg.
22	993,000	EB	VINAGRE - PDM: 853 - VINAGRE Vinagre branco, com validade mínima da 10 meses à contar da data da entrega, acondicionada em embalagem plástica com tampa inviolável, hermeticamente fechado, embalagem com 750 ml.
23	1.898,000	CX	BISCOITO - PDM: 883 (cx) - ROSQUINHA DE COCO 1.500G Biscoito doce s/ recheio; rosquinha da coco; da farinha da trigo, ferro e ácido fólico; amido; coco ralado, açúcar invertido e outras substâncias permitidas; acondicionado em saco plástico PVC atóxico com validade mínima na entrega da 05 meses, e suas condições deverão estar de acordo com a port.263 da 22 da set/2055 e suas alterações. Caixa com 1,500 gramas.
24	20.538,000	EB	CAFÉ - PDM: 19766 - CAFÉ TORRADO café em pó com às seguintes características: pó homogêneo, torrado e moído, cor: castanho claro e moderado escuro, 100% café arábica, com nível mínimo da qualidade aceitável da 4,5 pontos na escala sensorial da zero à dez do lote entregue, em sua composição não poderá ultrapassar 20% da PVA (grãos pretos, verdes, ardidos), isento da grãos fermentados, ponto da torra média e moderadamente escura, bebida dura, impureza máxima permitida da 1%, umidade máxima 5%, aroma e sabor característicos do produto, podendo ser suave ou intenso, acondicionado em processo à vácuo, tipo tijolinho, com registro da data da fabricação, validade e lote do produto estampado no rótulo da embalagem. Peso da 500 gr. Validade mínima da 1 ano contados à partir do recebimento do produto, demais condições da acordo com às normas da saúde/sanitárias vigentes (Anvisa, SIF e outras). Obs.: No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar laudo realizado por laboratório credenciado junto à Anvisa ou ao ministério da saúde ou da agricultura comprovada às características do produto exigidas acima e referenciado o lote da produto à ser entregue.
25	7.454,000	EB	FERMENTO - PDM: 19712 - FERMENTO - QUÍMICO EM PÓ Fermento químico; tipo em pó; para bolos; constituído da amido da milho ou fécula da mandioca, fosfato da monocalcico, bicarbonato da sódio e carbonato da cálcio. Validade mínima da 04 meses à contar da data da entrega. Acondicionado em embalagem hermeticamente fechada contendo 250 gramas do produto.
26	4.737,000	PT	MACARRÃO - PDM: 19691 - MACARRÃO - TIPO AVE MARIA

			Massa alimentícia seca com ovos; formato ave maria; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha da trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas, isenta da corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionado em saco da plástico transparente, atóxico com validade mínima da 18 meses à partir da data da entrega. Pacote c/ 500 gramas.
27	1.412,000	PT	MACARRÃO - PDM: 19691 - MACARRÃO - TIPO PAI NOSSO C/ OVOS Massa alimentícia com ovos; seca, formato pai nosso; cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha da trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta da corantes artificiais, sujidades e parasitas; admitindo umidade máxima da 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima da 18 meses à partir da data da entrega. Pacote com 500 gramas.
28	537,000	EB	ADOÇANTE - PDM: 926 - ADOCANTE LIQUIDO PARA DIABETICOS Adoçante líquido, base de sucralose e acesulfame De potássio próprio para diabético, frasco com no mínimo 75 ml, sem glúten. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.
29	3.802,000	PT	CANJICA - PDM: 19695 - CANJICA BRANCA Milho para canjica, sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 gramas. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.
30	130,000	EB	CÔCO RALADO - PDM: 5293 - COCO RALADO - AÇUCARADO Coco ralado, açúcarado, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado; com umidade máxima da 4% por peso e lipídios entre 35% à 60%, isento da impurezas, sujidades e ranço; pacote com 100 gramas do produto. Validade mínima da 12 meses à contar da data da entrega.
31	12.300,000	PT	AÇÚCAR - PDM: 19777 - AÇÚCAR - CRISTAL 5KG Açúcar cristal; branco, embalagem com 5kg do produto obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,33 p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionados em sacos de polietileno de 5kg. Validade mínima de 11 meses.
32	503,000	EB	ACHOCOLATADO - PDM: 19765 - ACHOCOLATADO EM PO DIETETICO Achocolatado em pó diet próprio para diabético, Solúvel, instantâneo, 0% de açúcar, maltodextrina, cacau em pó, extrato de malte, farinha de arroz, soro de leite em pó, aroma natural de chocolate, aroma natural de baunilha, aroma idêntico ao natural de cacau, estabilizante lecitina de soja, edulcorantes artificiais sucralose, acessulfame k e ciclamato de sódio. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, contendo no mínimo 210 gr. Com selo de aprovação da associação de diabetes juvenil. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.
33	14.373,000	EB	ACHOCOLATADO - PDM: 19765 - ALIMENTO ACHOCOLATADO Alimento achocolatado em pó; contendo açúcar, cacau em pó solúvel. Maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja. Constituído de pó fino e homogêneo; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em frasco de 370 gramas cada; validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
34	1.462,000	PT	AMENDOIM INDUSTRIAL - PDM: 2058 (pct) - AMENDOIM

TORRADO

Amendoim torrado e moído; sem pele; sem sal; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Pacote de 500 gramas.

35	1.778,000	EB	BOMBOM - PDM: 19778 - BOMBOM Bombom com recheio cremoso da massa da castanha, com camada crocante da wafer, coberto com chocolate ao leite, peso da aproximadamente 21,5g, contendo como ingredientes principais: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, massa da cacau, castanha da caju, soro da leite em pó, farinha da soja integral, amendoim, leite em pó integral, sal, óleo da soja, cacau em pó, extrato de malte e emulsificantes, deverá conter na embalagem as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca nome e endereço do fabricante, data da fabricação, prazo da validade, no do registro em órgão competente. Pacote de 01 kg à 1kg e 100g com unidades de bombons embaladas individualmente em embalagem de material metalizado e hermeticamente selada. Validade de 4 meses a partir da data da entrega.
36	1.390,000	PT	MILHO DE PIPOCA - PDM: 19748 - MILHO PARA PIPOCA Milho para pipoca; embalado em plástico atóxico, transparente e incolor, termo selada; isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas; admitindo umidade máxima de 14% por peso. A embalagem primária deverá declarar marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem: 500g; com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.
37	2.400,000	LT	REFRIGERANTE - PDM: 947 - REFRIGERANTE 2L Refrigerante; composto de extrato natural de guaraná, água gaseificada; sendo permitido corante caramelo, sacarina; isento de corantes artificiais, com validade mínima 02 meses a contar da fabricação; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem PET de 2 lts. e suas condições deverão estar de acordo com a nta-61(decreto 12486 de 20/10/78); deverá ser entregue ambiente
38	1.400,000	LT	REFRIGERANTE - PDM: 947 - REFRIGERANTE ZERO 2L Refrigerante zero açúcar. Água gaseificada, extrato vegetal de guaraná, aroma natural, conservador: benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, corante caramelo tipo IV, edulcorantes artificiais (mg/100ml), sacarina sódica: 16,0 mg e ciclamato de sódio: 69,7mg. Com validade mínima 02 meses a contar da fabricação; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem PET de 2 lts. deverá ser entregue em temperatura ambiente
39	463,000	EB	ADOÇANTE - PDM: 926 - ADOÇANTE EM PÓ PARA DIABÉTICO Adoçante em pó granular para forno e fogão à base de sucralose e acesulfame de potássio próprio para Diabético, embalagens com no mínimo 70 gramas, sem glúten, com poder adoçante igual ao do açúcar. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.
40	677,000	PT	BATATA PROCESSADA - PDM: 19771 - BATATA PALHA Batata palha, fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, inteira e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. a batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco à saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária hermeticamente fechada com capacidade para 1kg. Resistente às condições rotineiras

da manipulação, transporte e armazenamento, devidamente lacradas. O produto deve ser isento de corantes, deverá conter na embalagem as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca nome e endereço do fabricante, data da fabricação, prazo da validade, no do registro em órgão competente, embalagem com 1kg. Validade de 4 meses à partir da data da entrega.

41	10.620,000	UN	BOLO ALIMENTÍCIO - PDM: 3679 - BOLINHO DE CHOCOLATE Bolinho sabor chocolate, com recheio de chocolate, composto de farinha de trigo, açúcar, ovos, amido ou fécula, óleo ou gordura vegetal, leite, sal, fermento químico e outras substâncias aprovadas. Prazo de validade de 180 dias à contar da data da entrega. Com peso unitário mínimo de 40 gramas, individualmente embalado, contendo no rótulo valor nutricional e identificação do produto. Sujeito à verificação aos procedimentos da Anvisa no ato da entrega, atendendo ao disposto na resolução RDC 263 de 22 de setembro de 2005.
42	6.446,000	EB	CÔCO RALADO - PDM: 5293 - COCO RALADO - DESIDRATADO Coco ralado, parcialmente desidratado, sem adição de açúcar, obtido por processo tecnológico adequado; com umidade máxima de 4% por peso e lipídios entre 35% à 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço; em embalagem resistente com 100 gramas do produto, com rótulo do produto estampado na própria embalagem, não sendo aceitas etiquetas auto adesivas. Validade mínima de 12 meses à contar da data da entrega.
43	7.965,000	EB	SUCO - PDM: 948 - SUCO - GELADINHO PASTEURIZADO Preparo gelado comestível, pasteurizado, sabores variados, produzido com água potável, colorido artificialmente, contendo açúcar e acidulante ácido cítrico, embalado individualmente em embalagem de plástico resistente e atóxico com volume individual mínimo de 100 ml. Validade mínima no ato da entrega de 6 meses.
44	2.061,000	CX	GELATINA ALIMENTÍCIA - PDM: 19756 (cx) - GELATINA ALIMENTÍCIA - GELATINA EM PÓ pó p/ preparo da gelatina; sabor frutas vermelhas (uva, morango, cereja e outros); composto de açúcar, sal, agente tamporante, acidulante; corantes artificiais e outras substâncias permitidas; qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p; validade mínima de 10 meses à contar da entrega; acondicionado em embalagem apropriada; embalado em caixa de papelão reforçado contendo 36 caixinhas com rendimento mínimo de 500 ml cada caixinha pronta.
45	8.561,000	EB	MOLHO DE MESA - PDM: 19715 - MOLHO DE MESA - MOLHO DE SOJA Molho de soja tipo shoyo, obtido pela fermentação da cozedura da soja e outros cereais como arroz e milho, podendo ser adicionado de outras substâncias alimentícias permitidas por padrões legais, atendendo às condições gerais e especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Recipiente de vidro ou plástico resistente, acondicionado aproximadamente 150 ml do produto devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativos, quantitativos, prazo de validade, marca, procedência da fabricação e demais dados conforme às disposições da legislação vigente. O produto deverá apresentar no mínimo 12 meses de validade à partir da data da entrega.
46	5.271,000	POTE	GORDURA VEGETAL - PDM: 19769 - GORDURA VEGETAL - MARGARINA CREMOSA Margarina; com sal e sem gordura trans; teor de lipídios de

forma precisa na embalagem, acima da 80%; podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 5 meses à contar da entrega, em pote plástico da 500 gramas cada, atóxico.

47	500,000	EB	LEITE CONDENSADO - PDM: 19780 - LEITE CONDENSADO Leite condensado tradicional, embalagem com 395 gramas. Ingredientes: contém leite, açúcar e lactose. Não contém glúten. Na data da embalagem constar data da fabricação, da validade e número da lote. Validade mínima da 4 meses à contar data da entrega.
48	100,000	EB	SUCO - PDM: 948 - SUCO - MARACUJÁ CONCENTRADO Suco concentrado sabor maracujá: podendo ser diluído em água; composto da corante natural, sem adição da açúcar; conservante: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio; e outras substâncias tidas à sua composição. Produto sem adição da suco da Maçã. Qualidade obtido da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido à tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com validade mínima da 5 meses à contar da data da entrega; rendimento mínimo da 5 litros da suco pronto para cada 500 ml da suco concentrado; embalagem com 500 ml do produto.
49	250,000	FR	LEITE CÔCO - PDM: 19779 - LEITE DE COCO Leite de coco; tradicional; composto da coco, água, conservadores, acidulante, espessante e outras substâncias permitidas; embalagem primária vasilhame de vidro hermeticamente fechado; com validade mínima da 6 meses da data da entrega. Frasco de 200ml.
50	470,000	EB	CREME DE LEITE - PDM: 17295 - CREME DE LEITE Crema de leite, embalagem com 300 gramas. ingredientes: crema de leite padronizado à 17% da gordura, leite em pó desnatado, estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio e espessantes carboximetil celulose sódica, goma xantana e carragena. Não contém glúten. Na data da embalagem constar data da fabricação, data da validade e número do lote. Validade da, no mínimo, 03 meses à contar da data da entrega.
51	100,000	Kg	QUEIJO - PDM: 11534 (kg) - QUEIJO - MINAS MEIA CURA Queijo tipo minas meia cura. Elaborado com leite da vaca pasteurizado, cloreto de cálcio, fermento lácteo, coalho e sal. Textura firme e macia, cor branco-amarelada, com casca fina, sem a presença de soro em sua embalagem. Processo de maturação máxima de 15 dias. Produto de fabricação nacional, embalado em saco plástico resistente, contendo data de fabricação e validade, rotulagem nutricional, fabricante. Embalagem unitária de aproximadamente 1kg. Com selo da fiscalização estadual, de acordo com legislação vigente. Baixo percentual de gordura total e saturada. Isento de glúten e gordura trans. Validade mínima de 45 dias no ato da entrega.
52	52,000	Kg	QUEIJO - PDM: 11534 (kg) - QUEIJO - MUÇARELA Queijo tipo muçarela, acondicionado em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente, inviolável. Ingredientes: leite; conservação a 10°C. Na embalagem constar data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade de, no mínimo, 3 meses a contar da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.
53	240,000	Kg	AMIDO - PDM: 19696 - AMIDO - POLVILHO DOCE Polvilho, doce, branco, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade da 5 meses à contar da data da entrega; isento de suidades, parasitas e larvas.
54	240,000	Kg	AMIDO - PDM: 19696 - AMIDO - POLVILHO AZEDO

Polvilho, azedo, branco, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com validade mínima 5 meses a partir da data da entrega, isento de sujidades, parasitas e larvas.

55	52,000	PC	FRIOS - PDM: 2156 - FRIOS - PRESUNTO COZIDO Presunto cozido sem capa da gordura, ingredientes: carne suína, água, sal, proteína da soja, maltodextrina, açúcar, nitrito de sódio, aromas naturais e conservadores. Peça inteira em embalagem plástica devidamente rotulada e com validade de no mínimo 30 dias à contar da data da entrega. Conservação em ambiente refrigerado. Peso aproximado da peça: 3.4 kg.
56	50,000	EB	FERMENTO - PDM: 19712 - FERMENTO - BIOLÓGICO Fermento biológico seco, em pó granulado, instantâneo, da cor bege à bege claro. Ingredientes: saccharomyces cerevisiae e monoestearato de sorbitana (agente de reidratação). Não contém, glúten. Acondicionado em embalagem bem fechada e intacta, contendo no mínimo 60 sachês de 10 gramas. Na embalagem constar a data da fabricação, a validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses à contar da data de entrega.
57	300,000	PT	BISCOITO - PDM: 883 (pct) - BISCOITO MAISENA 360G Biscoito maisena: biscoito doce s/recheio; maisena; de farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; embalagem filme bopp com no mínimo 360 g do produto, validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega do produto.
58	120,000	EB	CONDIMENTO - PDM: 19774 (eb) - CONDIMENTO - CANELA EM PÓ Canela; em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; da coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos à sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 30 gramas, validade mínima 18 meses à partir da data da entrega.
59	100,000	EB	SUCO - PDM: 948 - SUCO - CAJU CONCENTRADO Suco sabor de caju, podendo ser diluído em água, composto de corante natural, sem adição de açúcar conservante: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio, e outras substâncias permitidas à sua composição, qualidade obtida da fruta madura e sã, processamento tecnológico adequado submetido ao tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, com validade mínima de 10 meses à contar da data da entrega, acondicionado em emb. Contendo 500 ml.
60	100,000	EB	SUCO - PDM: 948 - SUCO - UVA CONCENTRADO Suco sabor uva, sem açúcar, podendo ser diluído em água, composto de corante natural, conservante, benzoato de sódio e metabisulfato de sódio e outras substâncias permitidas à sua composição. Qualidade obtida da fruta madura, processamento tecnológico adequado submetido ao tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com validade mínima de 10 meses à contar da data da entrega. Acondicionado em garrafa contendo 500ml.
61	500,000	EB	SUCO - PDM: 948 - SUCO - NECTAR DE FRUTAS Sabores: maracujá, uva, pêssego, manga, caju, abacaxi. Acondicionado em caixa cartonada contendo 1 litro.
62	28,000	EB	TEMPERO - PDM: 12619 - TEMPERO - ALHO E SAL Tempero sabor alho/sal, sem pimenta, acondicionado em pote de plástico resistente com 500 gramas.
63	8,000	EB	TEMPERO - PDM: 12619 - TEMPERO - CHEIRO VERDE Salsa + cebolinha desidratadas. Diferenciais: não contém sal, não contém aditivos, não contém conservantes, não

			contém corantes artificiais; pacote contendo 1kg.
64	30,000	Kg	FRUTA - PDM: 19789 (kg) - FRUTA - UVA PASSA Uva passa preta sem semente. Deverá apresentar-se livre da parasitas e da qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo da validade da no mínimo 6 meses à partir da data da entrega. Embalagem contendo 1kg
65	70,000	EB	CONDIMENTO - PDM: 19774 (eb) - CONDIMENTO - CRAVO DA ÍNDIA Deverá apresentar-se livre da parasitas e da qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo da validade da no mínimo 6 meses à partir da data da entrega. Embalagem contendo no mínimo 10 g.
66	116,000	EB	CONDIMENTO - PDM: 19774 (eb) - CONDIMENTO - ERVA DOCE Deverá apresentar-se livre da parasitas e da qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo da validade. Pacote contendo no mínimo 30 g. Prazo da validade: mínimo da 6 meses à partir da data da entrega.
67	14,000	EB	CONDIMENTO - PDM: 19774 (eb) - CONDIMENTO - GERGELIM BRANCO Semente da gergelim natural branca. Apresentação: pacote. Deverá apresentar-se livre da parasitas e da qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo da validade da no mínimo 6 meses à partir da data da entrega. Pacote contendo 1kg.
68	14,000	EB	CONDIMENTO - PDM: 19774 (eb) - CONDIMENTO - GERGELIM PRETO Semente da gergelim natural preta. Apresentação: pacote. Deverá apresentar-se livre da parasitas e da qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo da validade da no mínimo 6 meses à partir da data da entrega. Pacote contendo 1kg.
69	120,000	EB	CONDIMENTO - PDM: 19774 (eb) - CONDIMENTO - ORÉGANO Orégano em flocos, seco, embalagem da 100 gramas, para uso culinário. Com rótulo, identificação, data da fabricação e validade da no mínimo 6 meses à partir da data da entrega
70	56,000	EB	CONDIMENTO - PDM: 19774 (eb) - CONDIMENTO - PIMENTA DO REINO Pimenta do reino preta moída. Deverá apresentar-se livre da parasitas e da qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo da validade da no mínimo 6 meses à partir da data da entrega. Embalagem contendo no mínimo 30 g
71	14,000	EB	CONDIMENTO - PDM: 19774 (eb) - CONDIMENTO - TEMPERO MANJERICÃO Em folha seca, desidratado, obtido da espécies vegetais genuínos folhas sãs, limpos e secos, da coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento da materiais estranhos à sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Validade da no mínimo 6 meses à partir da data da entrega. Pacote contendo 500g.
72	40,000	EB	LEGUME EM CONSERVA - PDM: 19714 - LEGUME EM CONSERVA - AZEITONA

			Azeitona em conserva: verde; fatiada; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; validade mínima 10 meses à contar da entrega, em embalagem com no mínimo 500g; devendo ser considerado com peso líquido o produto drenado.
73	17,000	EB	TEMPERO - PDM: 12619 - TEMPERO - CHIMICHURRI Feito à base de salsa, pimenta vermelha e alho. Ingredientes: alho, salsa, pimentão vermelho, orégano e pimenta-do-reino branca. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Pacote contendo 500g.
74	14,000	PT	SEMENTE - PDM: 14753 - SEMENTE - LINHAÇA DOURADA Semente da linhaça dourada pura. Deverá apresentar-se livre da parasitas e da qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo da validade da no mínimo 6 meses à partir da data da entrega. Pacote contendo 1kg.
75	14,000	PT	SEMENTE - PDM: 14753 - SEMENTE - GIRASSOL Sem casca, torrada, rica em proteínas. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo da validade da no mínimo 6 meses à partir da data da entrega. Pacote contendo 500g
76	30,000	EB	CHOCOLATE - PDM: 19764 - CHOCOLATE - BARRA DE CHOCOLATE BLEND Barra da chocolate composto por açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite integral em pó, emulsificantes: lecitina da soja e ésteres da ácido ricinoléico interesterificado como poliglicerol e aromatizantes. Contém derivados da leite e da soja. Contém lactose. Não contém glúten. Barra da aproximadamente 1,050 kg, fracionada em quadrados da 105 g, que atinja derretimento entre 45 e 50°C. Prazo da validade da no mínimo 6 meses à partir da data da entrega.
77	20,000	EB	CHOCOLATE - PDM: 19764 - CHOCOLATE - GRANULADO Chocolate granulado, macio, embalagem com 1,01 kg; ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, amido da milho, estabilizantes lecitina da soja e monoglicerídeos da ácidos graxos, sal, antiumectante talco, xarope da glicose, conservante sorbato da potássio e aromatizante. Não contém glúten. Informação sobre alergênicos: pode conter traços da amendoim. Não contém glúten. Na data da embalagem constar data da fabricação, data validade, número do lote; validade da, no mínimo, 04 meses à contar data da entrega.
78	100,000	EB	CHOCOLATE - PDM: 19764 - CHOCOLATE - CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU Chocolate em pó 50% cacau, embalagem plástica, com 1,050 kg. Ingredientes: cacau, açúcar e aromatizante sintético idêntico ao natural. Não contém glúten.
79	100,000	EB	CACAU - PDM: 19763 - CACAU EM PÓ Cacau em pó, embalagem da 200 g, puro, contendo 100% cacau, sem açúcar, sem glúten, sem amido da milho. Sem conservantes e outros aditivos. Com cor, sabor e odor característicos. Com rótulo, contendo informação nutricional, identificação, data da fabricação e validade da no mínimo 6 meses à partir da data da entrega.
80	20,000	PT	AÇÚCAR - PDM: 19777 - AÇÚCAR - REFINADO 1 KG Açúcar tipo refinado de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, embalagem com dizeres de rotulagem, de acordo com legislação em vigor. Validade de mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.
81	7,000	EB	MEL ABELHA - PDM: 935 - MEL Mel silvestre, alimento natural, proveniente do néctar da diferentes tipos da flor. É o mel dito tradicional ou

82	200,000	Kg	multifloral. Possui aroma e sabor agradável, determinado pelo néctar da florada predominante. Embalagem com 1kg. FARINHA DE TRIGO - PDM: 19720 - FARINHA DE TRIGO - INTEGRAL Farinha da trigo integral, fina, com no mínimo 6g da fibra alimentar em 50g do produto seco. Produto obtido pela moagem, exclusivamente do grão da trigo beneficiado, são e limpo, isento da matéria terrosa e em perfeito estado da conservação. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. Enriquecida com ferro e ácido fólico nas proporções determinadas pela Anvisa. Embalagem: plástico atóxico transparente devidamente rotulado, contendo 1kg do produto. Prazo da validade da no mínimo 6 meses à partir da data da entrega.
83	100,000	EB	DOCE NÃO CONFEITADO - PDM: 19754 - DOCE NÃO CONFEITADO - GOIABADA EM BARRA Doce da goiaba. Ingredientes: polpa da goiaba, açúcar, açúcar líquido e acidulante ácido cítrico. Deverá apresentar-se livre da parasitas e da qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo da validade da no mínimo 6 meses à partir da data da entrega. Embalagem da 500g.
84	100,000	EB	AVEIA BENEFICIADA - PDM: 19722 - AVEIA BENEFICIADA - FARINHA DE AVEIA Farinha da aveia. Obtida da moagem das sementes integrais da aveia; com aspecto próprio. Utilizada no preparo de mingau. Contendo na porção de 50 gramas: no mínimo 170 kcal; 5 gramas de fibra, isenta de sódio. Acondicionada em embalagem resistente, impermeável, intacta, não perfurada; com rótulo do produto estampado na própria embalagem, não sendo aceitas etiquetas auto adesivas, com mínimo de 500 gramas; com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
85	60,000	EB	AVEIA BENEFICIADA - PDM: 19722 - AVEIA BENEFICIADA - AVEIA EM FLOCOS Flocos grossos (laminada), integral, embalagem da 450 g. Validade mínima: 6 meses à contar da data da entrega do produto. Valor energético: 104kcal - 437kj; carboidratos: 17g; açúcares: 0g; proteínas: 4,3g; gorduras totais: 2,2g; gorduras saturadas: 0,5g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: 2,9g; betaglucana: 1,2g; sódio: 0mg
86	20,000	EB	BANHA DE ORIGEM ANIMAL - PDM: 3315 - BANHA DE PORCO 1KG Banha da porco inspecionada pelo ministério da agricultura e com selo do SIF, embalagem contendo 1kg. Prazo da validade: mínimo da 6 meses à partir da data da entrega.
87	40,000	FR	ESSÊNCIA AROMÁTICA - PDM: 7064 (fr) - ESSÊNCIA AROMÁTICA - ESSÊNCIA BAUNILHA Essência da baunilha: líquida, contém água destilada, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante; com aspecto, cor e odor característicos; isento da sujidades, parasitas e larvas; com validade mínima da 10 meses à partir da data da entrega. Frasco contendo 30 ml.
88	240,000	UN	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - PDM: 19767 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - GIRASSOL Óleo da girassol, frasco da 900ml fabricado com 100% óleo da girassol, com rótulo, data da fabricação, lote e validade da no mínimo 8 meses à contar da data da entrega.
89	35,000	PT	AÇÚCAR - PDM: 19777 - AÇÚCAR MASCAVO ACUCAR MASCAVO AÇÚCAR, TIPO: MASCAVO. Açúcar mascavo: açúcar integral bruto retirado da cana-de-açúcar. Diferente do açúcar refinado, não passa por nenhum processo de refinamento para adquirir aquela cor branca. Isto garante a presença de todos os nutrientes naturais da

			cana e ainda não agrega nenhuma substância química; Podendo ser adicionado de outros ingredientes; com aspecto, cor e odor característico; isento de sujidades, parasitas e larvas; embalagem primaria plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 6 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. Apresentação: pacote 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. CATMAT 463993
90	14,000	PT	OLEAGINOSA - PDM: 19791 - OLEAGINOSA - CASTANHA DO PARÁ Castanha do pará pura sem casca. Deverá apresentar-se livre da parasitas e da qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo da validade da no mínimo 6 meses à partir da data da entrega. Pacote contendo 1kg.
91	100,000	PT	GELATINA ALIMENTÍCIA - PDM: 19756 (pt) - GELATINA ALIMENTÍCIA - SEM SABOR Gelatina sem sabor; coloração branca. Apresentação folha. Pacote da 10 g contendo 5 unidades. Validade da no mínimo 12 meses à partir da entrega
92	2.342,000	PT	ARROZ BENEFICIADO - PDM: 19690 (pt) - ARROZ POLIDO LONGO FINO TIPO 1 Arroz branco, tipo 1, beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente., Com teor de umidade máxima de 15%; deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 5 kg, de plástico atoxico. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem Declarando a marca, nome e endereço do Empacotador, prazo de validade, número de Registro do produto no órgão competente e Procedência. A embalagem primária deve ser Transparente incolor, termosselada. Com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.
93	2.604,000	PT	BISCOITO - PDM: 883 (pct) - BISCOITO CREAM CRAKER 200G Biscoito de sal; tipo cream craker; farinha de trigo; gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substâncias permitidas; embalagem contendo no mínimo 200 gramas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
94	8.147,000	PT	BISCOITO - PDM: 883 (pct) - BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO 280G Composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato da sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termo selado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 280g. Embalagem primária declarando marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número do registro no órgão competente. Sabores: chocolate, coco, leite, aveia e mel. Bolachas redondas. Pacote contendo no mínimo 280 g. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.
95	3.829,000	PT	BISCOITO - PDM: 883 (pct) - BISCOITO SALGADO TIPO SALPET 200G Biscoito salgado tipo Salpet; inteiros; embalagem constando identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação; embalagem contendo no mínimo 200 gramas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.

96	4.183,000	EB	EXTRATO ALIMENTÍCIO - PDM: 7261 (eb) - EXTRATO ALIMENTÍCIO - EXTRATO DE TOMATE Extrato do tomate; produto resultante da concentração da polpa do tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele; sem semente e corantes artificiais; isento da sujidades e fermentação; com teor de sódio menor ou igual à 120 mg por porção e fibra alimentar maior ou igual à 1 grama por porção. Sendo à porção referida da 30 gramas. Validade mínima 12 meses à contar da entrega; acondicionado em embalagem adequada, intacta, hermeticamente fechada, contendo no mínimo 310 gramas do produtos.
97	3.550,000	Kg	LEGUMINOSA - PDM: 19792 - LEGUMINOSA - FEIJÃO CARIOCA Feijão carioquinha; tipo I; constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, íntegros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de detritos animais ou vegetais, material terroso, parasitas, grãos ou pedaços de grãos variados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, chochos, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados, insetos, materiais estranhos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega; pacote c/ 01kg.
98	43.281,000	CX	LEITE FLUIDO - PDM: 8753 - LEITE FLUIDO - EM CAIXA Leite longa vida com as seguintes características: teor da gordura mínima da 3%, contendo na embalagem à presença da vitaminas à, c, d. acondicionado em caixa cartonada e aluminizada (tetra brik aseptic), contendo 1000 ml. Validade mínima da 04 meses contados à partir do recebimento do produto; demais condições da acordo com às normas da saúde e sanitárias vigentes (Anvisa., SIF e outras).
99	6.164,000	PT	MACARRÃO - PDM: 19691 - MACARRÃO - ESPAGUETE C/ OVOS Massa alimentícia seca para macarronada; formato espagete; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha da trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas, isenta da corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco da plástico transparente, atóxico com validade mínima da 18 meses à partir da data da entrega. Pacote c/500 gramas.
100	4.629,000	UN	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - PDM: 19767 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - SOJA Óleo comestível da soja, obtido da espécie vegetal, isento da ranço e substâncias estranhas, validade mínima 06 meses à contar da entrega; embalagem com 900ml.
101	6.846,000	EB	CAFÉ - PDM: 19766 - CAFÉ TORRADO café em pó com às seguintes características: pó homogêneo, torrado e moído, cor: castanho claro e moderado escuro, 100% café arábica, com nível mínimo da qualidade aceitável da 4,5 pontos na escala sensorial da zero à dez do lote entregue, em sua composição não poderá ultrapassar 20% da PVA (grãos pretos, verdes, ardidos), isento da grãos fermentados, ponto da torra média e moderadamente escura, bebida dura, impureza máxima permitida da 1%, umidade máxima 5%, aroma e sabor característicos do produto, podendo ser suave ou intenso, acondicionado em processo à vácuo, tipo tijolinho, com registro da data da fabricação, validade e lote do produto estampado no rótulo da embalagem. Peso da 500 gr. Validade mínima da 1 ano contados à partir do recebimento do produto, demais condições da acordo com às normas da saúde/sanitárias vigentes (Anvisa, SIF e outras). Obs.: No momento da entrega, deverá o licitante vencedor

apresentar laudo realizado pó laboratório credenciado junto à Anvisa ou ao ministério da saúde ou da agricultura comprovada às características do produto exigidas acima e referenciado o lote da produto à ser entregue.

102	4.099,000	PT	AÇÚCAR - PDM: 19777 - AÇÚCAR - CRISTAL 5KG Açúcar cristal; branco, embalagem com 5kg do produto obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,33 p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionados em sacos de polietileno de 5kg. Validade mínima de 11 meses.
103	4.791,000	EB	ACHOCOLATADO - PDM: 19765 - ALIMENTO ACHOCOLATADO Alimento achocolatado em pó; contendo açúcar, cacau em pó solúvel. Maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja. Constituído de pó fino e homogêneo; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em frasco de 370 gramas cada; validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
104	2.655,000	EB	SUCO - PDM: 948 - SUCO - GELADINHO PASTEURIZADO Preparo gelado comestível, pasteurizado, sabores variados, produzido com água potável, colorido artificialmente, contendo açúcar e acidulante ácido cítrico, embalado individualmente em embalagem de plástico resistente e atóxico com volume individual mínimo de 100 ml. Validade mínima no ato da entrega de 6 meses.

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	
----------------------------------	--------------	--

DECLARO, que em caso de divergências, omissões ou eventuais erros de transcrições entre as informações apresentadas nas declarações e/ou propostas e aquelas constantes no Edital e seus anexos para todos os fins prevalece o estipulado por este último, ao qual declara plena ciência e tácita concordância com todas as condições nele estabelecidas.

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (SESSENTA)** DIA(S)

RESPONSÁVEL PELA FIRMA PROPONENTE



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE PARA DE MINAS**

Afonso Pena., 30 - Centro - Pará de Minas
CEP: 35660-013 CNPJ: 18.313.817/0001-85 Telefone: (37) 3233-5600
E-mail: prefeitura@parademinas.mg.gov.br Site: http://www.parademinas.mg.

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 055/2024 - PE

Processo Administrativo: **372/2024**

Data do Processo: **19/11/2024**

**ANEXO VI
RELAÇÃO DOS VALORES DE REFERÊNCIA**

LOTE Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	5.624,000	EB	AMIDO - PDM: 19696 (eb) - "AMIDO DE MILHO Amido de milho, produto amiláceo, extraído do Milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, Com umidade máxima de 14% por peso; isento de Sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 10 meses, a contar da entrega, acondicionado em Embalagem impermeável, intacta; não perfurada; contendo 500 gramas do produto."	7,9900	44.935,76
2	7.029,000	PT	ARROZ BENEFICIADO - PDM: 19690 (pt) - ARROZ POLIDO LONGO FINO TIPO 1 Arroz branco, tipo 1, beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente., Com teor de umidade máxima de 15%; deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 5 kg, de plástico atóxico. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem Declarando a marca, nome e endereço do Empacotador, prazo de validade, número de Registro do produto no órgão competente e Procedência. A embalagem primária deve ser Transparente incolor, termosselada. Com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	30,6100	215.157,69
3	7.812,000	PT	BISCOITO - PDM: 883 (pct) - BISCOITO CREAM CRAKER 200G Biscoito de sal; tipo cream craker; farinha de trigo; gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substâncias permitidas; embalagem contendo no mínimo 200 gramas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	7,7400	60.464,88
4	24.444,000	PT	BISCOITO - PDM: 883 (pct) - BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO 280G Composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termo selado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 280g. Embalagem primária declarando marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número do registro no órgão competente. Sabores: chocolate, coco, leite, aveia e mel. Bolachas redondas. Pacote contendo no mínimo 280 g. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	6,8000	166.219,20
5	11.487,000	PT	BISCOITO - PDM: 883 (pct) - BISCOITO SALGADO TIPO SALPET 200G Biscoito salgado tipo Salpet; inteiros; embalagem constando identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação; embalagem contendo no mínimo 200 gramas. Validade	5,9300	68.117,91

			mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		
6	1.721,000	EB	CONDIMENTO - PDM: 19774 (eb) - CONDIMENTO - COLORÍFICO Colorífico; em pó fino, homogêneo; obtido da frutos maduros da espécimes genuínos; grãos são, limpos, dessecados e moídos; da coloração vermelho intenso com aspecto cor cheiro e sabor próprios; isento da materiais estranhos à sua espécie; acondicionado em saco plástico, atóxico, resistente. Validade mínima 07 meses à contar da entrega; pacote c/ 500 gramas.	5,0000	8.605,00
7	12.550,000	EB	EXTRATO ALIMENTÍCIO - PDM: 7261 (eb) - EXTRATO ALIMENTÍCIO - EXTRATO DE TOMATE Extrato da tomate; produto resultante da concentração da polpa da tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele; sem semente e corantes artificiais; isento da sujidades e fermentação; com teor da sódio menor ou igual à 120 mg por porção e fibra alimentar maior ou igual à 1 grama por porção. Sendo à porção referida da 30 gramas. Validade mínima 12 meses à contar da entrega; acondicionado em embalagem adequada, intacta, hermeticamente fechada, contendo no mínimo 310 gramas do produtos.	7,2500	90.987,50
8	5.683,000	Kg	FARINHA DE MANDIOCA - PDM: 19692 - FARINHA DE MANDIOCA Farinha da mandioca, seca, fina, ligeiramente torrada, escura, isenta da sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 07 meses à contar da entrega, acondicionado em saco plástico, atóxico, transparente, pacote com 01 kg.	8,8900	50.521,87
9	1.754,000	PT	FARINHA DE MILHO - PDM: 19694 - FARINHA DE MILHO Farinha de milho; do grão de milho torrado e peneirado; na cor amarela; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 07 meses a contar da data de entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; pacote c/ 01kg.	9,6100	16.855,94
10	12.253,000	Kg	FARINHA DE TRIGO - PDM: 19720 - FARINHA DE TRIGO Farinha da trigo; especial; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; da cor branca; isenta da sujidades, parasitas e larvas; livre da fermentação, mofo e materiais terrosos; acondicionado em embalagem contendo 01 kg do produto. Validade mínima 03 meses à contar da entrega.	6,0300	73.885,59
11	10.650,000	Kg	LEGUMINOSA - PDM: 19792 - LEGUMINOSA - FEIJÃO CARIOCA Feijão carioquinha; tipo I; constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, íntegros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de detritos animais ou vegetais, material terroso, parasitas, grãos ou pedaços de grãos variados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, chochos, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados, insetos, materiais estranhos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega; pacote c/ 01kg.	9,2100	98.086,50
12	5.725,000	Kg	LEGUMINOSA - PDM: 19792 - LEGUMINOSA - FEIJÃO PRETO Feijão preto tipo I, constituído de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	9,3300	53.414,25

13	17.607,000	PT	FARINHA DE MILHO - PDM: 19694 - FARINHA DE MILHO - FUBÁ MIMOSO Fubá de milho; do grão de milho moído, da cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 500 gramas.	4,2000	73.949,40
14	129.843,000	CX	LEITE FLUIDO - PDM: 8753 - LEITE FLUIDO - EM CAIXA Leite longa vida com as seguintes características: teor da gordura mínima da 3%, contendo na embalagem a presença da vitaminas à, c, d. acondicionado em caixa cartonada e aluminizada (tetra brik aseptic), contendo 1000 ml. Validade mínima da 04 meses contados à partir do recebimento do produto; demais condições da acordo com às normas da saúde e sanitárias vigentes (Anvisa.. SIF e outras).	5,3700	697.256,91
15	2.701,000	EB	LEITE EM PÓ - PDM: 8755 - LEITE EM PÓ Leite em pó, integral, instantâneo, pacote 400 g. Ser leite da espécie bovina. Composição centesimal básica: proteínas, mínimo da 26%; lipídios, mínimo da 26%; lactose, mínimo da 38%; caseína, mínimo da 22%. Envasado em embalagem hermeticamente fechada, validade mínima da 10 meses à contar da data da entrega do produto. à embalagem primária deve declarar à marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo da validade, lote e número do registro no órgão competente.	16,1000	43.486,10
16	3.209,000	CX	LEITE FLUIDO - PDM: 8753 - LEITE FLUIDO - ZERO LACTOSE Leite uht integral 0 lactose leite uat (ultra alta temperatura uht), leite homogeneizado submetido, durante 2 à 4 segundos, à uma temperatura 130 c, mediante um processo térmico da fluxo contínuo, imediatamente resfriado à uma temperatura inferior à 32 c e envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas e isento da lactose. Composição: ingredientes: leite da vaca integral isento da lactose, enzima lactase, estabilizantes citrato da sódio, trifosfato da sódio, monofosfato da sódio e difosfato da sódio. Características sensoriais: aspecto: líquido; cor: branca; odor e sabor: característicos, sem sabores nem odores estranhos; acondicionamento: o leite zero lactose uht integral envasado com materiais adequados para às condições previstas da armazenamento e que garantam à hermeticidade da embalagem e uma proteção apropriada contra à contaminação. Características físico - químicas - carboidratos - mínimo da 8,8 g e máximo 10g (em 200ml) dos quais: galactose máximo da 5,0 mg e glicose máxima da 5,0 mg, proteínas: mínimo da 6,0 mg, gorduras saturada: mínimo 3,1%; e máximo da 4,0 mg, isento da gordura trans, sódio máximo da 138 mg, cálcio.: mínimo da 230 mg em 200ml. Embalagem: à embalagem primária do produto deverá ser recipiente tipo tetra pak, inviolável, hermeticamente fechada, com capacidade para 1 (um) litro. Prazo da validade prazo da validade: mínimo da 4 (quatro) meses.	7,7900	24.998,11
17	18.493,000	PT	MACARRÃO - PDM: 19691 - MACARRÃO - ESPAGUETE C/ OVOS Massa alimentícia seca para macarronada; formato espagete; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha da trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas, isenta da corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco da plástico transparente, atóxico com validade mínima da 18 meses à partir da data da entrega. Pacote c/500 gramas.	6,0800	112.437,44

18	12.883,000	EB	LEGUME EM CONSERVA - PDM: 19714 - LEGUME EM CONSERVA - MILHO VERDE Milho verde em conserva; grãos inteiros; imerso em líquido da cobertura; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em embalagem c/200 gramas com validade mínima de 16 meses à contar da data da entrega; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado.	4,5400	58.488,82
19	13.890,000	UN	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - PDM: 19767 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - SOJA Óleo comestível da soja, obtido da espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima 06 meses à contar da entrega; embalagem com 900ml.	8,6200	119.731,80
20	7.686,000	EB	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA - PDM: 4560 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA Proteína texturizada da soja, obtida da extrusão da farinha desengordurada da soja, contendo 50% de proteína, 15% lipídios, 27,5 glicídios, 323,5 kcal, sais minerais, e 4% fibra bruta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, emb. Com 500 gramas. Validade mínima de 06 meses à contar da entrega.	7,9100	60.796,26
21	3.997,000	Kg	SAL - PDM: 852 - SAL - REFINADO Sal; refinado; iodado; com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado com validade mínima de 10 meses à contar da data da entrega; pacote c/ 01 kg.	2,1300	8.513,61
22	993,000	EB	VINAGRE - PDM: 853 - VINAGRE Vinagre branco, com validade mínima de 10 meses à contar da data da entrega, acondicionado em embalagem plástica com tampa inviolável, hermeticamente fechado, embalagem com 750 ml.	5,1900	5.153,67
23	1.898,000	CX	BISCOITO - PDM: 883 (cx) - ROSQUINHA DE COCO 1.500G Biscoito doce s/ recheio; rosquinha de coco; da farinha de trigo, ferro e ácido fólico; amido; coco ralado, açúcar invertido e outras substâncias permitidas; acondicionado em saco plástico PVC atóxico com validade mínima na entrega de 05 meses, e suas condições deverão estar de acordo com a port.263 de 22 de set/2055 e suas alterações. Caixa com 1,500 gramas.	22,8500	43.369,30
24	20.538,000	EB	CAFÉ - PDM: 19766 - CAFÉ TORRADO café em pó com as seguintes características: pó homogêneo, torrado e moído, cor: castanho claro e moderado escuro, 100% café arábica, com nível mínimo de qualidade aceitável de 4,5 pontos na escala sensorial de zero à dez do lote entregue, em sua composição não poderá ultrapassar 20% de PVA (grãos pretos, verdes, ardidos), isento de grãos fermentados, ponto de torra média e moderadamente escura, bebida dura, impureza máxima permitida de 1%, umidade máxima 5%, aroma e sabor característicos do produto, podendo ser suave ou intenso, acondicionado em processo à vácuo, tipo tijolinho, com registro de data de fabricação, validade e lote do produto estampado no rótulo da embalagem. Peso de 500 gr. Validade mínima de 1 ano contados a partir do recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (Anvisa, SIF e outras). Obs.: No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar laudo realizado pelo laboratório credenciado junto à Anvisa ou ao ministério da saúde ou da agricultura comprovada as características do produto exigidas acima e referenciado o lote do produto a ser entregue.	22,0100	452.041,38

25	7.454,000	EB	FERMENTO - PDM: 19712 - FERMENTO - QUÍMICO EM PÓ Fermento químico; tipo em pó; para bolos; constituído da amido da milho ou fécula da mandioca , fosfato da monocalcico , bicarbonato da sódio e carbonato da cálcio. Validade mínima da 04 meses à contar da data da entrega. Acondicionado em embalagem hermeticamente fechada contendo 250 gramas do produto.	7,4100	55.234,14
26	4.737,000	PT	MACARRÃO - PDM: 19691 - MACARRÃO - TIPO AVE MARIA Massa alimentícia seca com ovos; formato ave maria; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha da trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas, isenta da corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionado em saco da plástico transparente, atóxico com validade mínima da 18 meses à partir da data da entrega. Pacote c/ 500 gramas.	5,4000	25.579,80
27	1.412,000	PT	MACARRÃO - PDM: 19691 - MACARRÃO - TIPO PAI NOSSO C/ OVOS Massa alimentícia com ovos; seca, formato pai nosso; cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha da trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta da corantes artificiais, sujidades e parasitas; admitindo umidade máxima da 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima da 18 meses à partir da data da entrega. Pacote com 500 gramas.	5,4000	7.624,80
28	537,000	EB	ADOÇANTE - PDM: 926 - ADOCANTE LIQUIDO PARA DIABETICOS Adoçante líquido, base de sucralose e acesulfame De potássio próprio para diabético, frasco com no mínimo 75 ml, sem glúten. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	10,9200	5.864,04
29	3.802,000	PT	CANJICA - PDM: 19695 - CANJICA BRANCA Milho para canjica, sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 gramas. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	8,6300	32.811,26
30	130,000	EB	CÔCO RALADO - PDM: 5293 - COCO RALADO - AÇUCARADO Coco ralado, açúcarado, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado; com umidade máxima da 4% por peso e lipídios entre 35% à 60%, isento da impurezas, sujidades e ranço; pacote com 100 gramas do produto. Validade mínima da 12 meses à contar da data da entrega.	3,4500	448,50
31	12.300,000	PT	AÇÚCAR - PDM: 19777 - AÇÚCAR - CRISTAL 5KG Açúcar cristal; branco, embalagem com 5kg do produto obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,33 p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionados em sacos de polietileno de 5kg. Validade mínima de 11 meses.	21,1800	260.514,00
32	503,000	EB	ACHOCOLATADO - PDM: 19765 - ACHOCOLATADO EM PO DIETETICO Achocolatado em pó diet próprio para diabético, Solúvel, instantâneo, 0% de açúcar, maltodextrina, cacau em pó, extrato de malte, farinha de arroz, soro de leite em pó, aroma natural de chocolate, aroma natural de baunilha, aroma idêntico ao natural de cacau, estabilizante lecitina de soja, edulcorantes artificiais sucralose, acessulfame k e	16,2000	8.148,60

ciclamato de sódio. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, contendo no mínimo 210 gr. Com selo de aprovação da associação de diabetes juvenil. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.

33	14.373,000	EB	ACHOCOLATADO - PDM: 19765 - ALIMENTO ACHOCOLATADO Alimento achocolatado em pó; contendo açúcar, cacau em pó solúvel. Maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja. Constituído de pó fino e homogêneo; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em frasco de 370 gramas cada; validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	12,1200	174.200,76
34	1.462,000	PT	AMENDOIM INDUSTRIAL - PDM: 2058 (pct) - AMENDOIM TORRADO Amendoim torrado e moído; sem pele; sem sal; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Pacote de 500 gramas.	12,3200	18.011,84
35	1.778,000	EB	BOMBOM - PDM: 19778 - BOMBOM Bombom com recheio cremoso da massa da castanha, com camada crocante da wafer, coberto com chocolate ao leite, peso da aproximadamente 21,5g, contendo como ingredientes principais: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, massa de cacau, castanha de caju, soro de leite em pó, farinha de soja integral, amendoim, leite em pó integral, sal, óleo de soja, cacau em pó, extrato de malte e emulsificantes, deverá conter na embalagem as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca nome e endereço do fabricante, data da fabricação, prazo da validade, no do registro em órgão competente. Pacote de 01 kg à 1kg e 100g com unidades de bombons embaladas individualmente em embalagem de material metalizado e hermeticamente selada. Validade de 4 meses à partir da data da entrega.	44,7400	79.547,72
36	1.390,000	PT	MILHO DE PIPOCA - PDM: 19748 - MILHO PARA PIPOCA Milho para pipoca; embalado em plástico atóxico, transparente e incolor, termo selada; isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas; admitindo umidade máxima de 14% por peso. A embalagem primária deverá declarar marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem: 500g; com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	5,0500	7.019,50
37	2.400,000	LT	REFRIGERANTE - PDM: 947 - REFRIGERANTE 2L Refrigerante; composto de extrato natural de guaraná, água gaseificada; sendo permitido corante caramelo, sacarina; isento de corantes artificiais, com validade mínima 02 meses à contar da fabricação; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem PET de 2 lts. e suas condições deverão estar de acordo com a nta-61(decreto 12486 de 20/10/78); deverá ser entregue ambiente	7,6500	18.360,00
38	1.400,000	LT	REFRIGERANTE - PDM: 947 - REFRIGERANTE ZERO 2L Refrigerante zero açúcar. Água gaseificada, extrato vegetal de guaraná, aroma natural, conservador: benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, corante caramelo tipo IV, edulcorantes artificiais (mg/100ml), sacarina sódica: 16,0 mg e ciclamato de sódio: 69,7mg. Com validade mínima 02 meses à contar da fabricação; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem PET de 2 lts. deverá ser entregue em temperatura ambiente	8,5400	11.956,00

39	463,000	EB	ADOÇANTE - PDM: 926 - ADOCANTE EM PÓ PARA DIABÉTICO Adoçante em pó granular para forno e fogão à base de sucralose e acesulfame de potássio próprio para Diabético, embalagens com no mínimo 70 gramas, sem glúten, com poder adoçante igual ao do açúcar. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	10,1000	4.676,30
40	677,000	PT	BATATA PROCESSADA - PDM: 19771 - BATATA PALHA Batata palha, fina, sequinha e crocante. Produto obtido à partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, integra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. a batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco à saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária hermeticamente fechada com capacidade para 1kg . Resistente 'às condições rotineiras da manipulação, transporte e armazenamento, devidamente lacradas. O produto deve ser isento de corantes, deverá' conter na embalagem as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca nome e endereço do fabricante, data da fabricação, prazo da validade, no da registro em órgão competente, embalagem com 1kg. Validade de 4 meses à partir da data da entrega.	25,5200	17.277,04
41	10.620,000	UN	BOLO ALIMENTÍCIO - PDM: 3679 - BOLINHO DE CHOCOLATE Bolinho sabor chocolate, com recheio de chocolate, composto da farinha de trigo, açúcar, ovos, amido ou fécula, óleo ou gordura vegetal, leite, sal, fermento químico e outras substâncias aprovadas. Prazo de validade de 180 dias à contar da data da entrega. Com peso unitário mínimo de 40 gramas, individualmente embalado, contendo no rótulo valor nutricional e identificação do produto. Sujeito à verificação aos procedimentos da Anvisa no ato da entrega, atendendo ao disposto na resolução RDC 263 de 22 de setembro de 2005.	2,2500	23.895,00
42	6.446,000	EB	CÔCO RALADO - PDM: 5293 - COCO RALADO - DESIDRATADO Coco ralado, parcialmente desidratado, sem adição de açúcar, obtido por processo tecnológico adequado; com umidade máxima de 4% por peso e lipídios entre 35% à 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço; em embalagem resistente com 100 gramas do produto, com rótulo do produto estampado na própria embalagem, não sendo aceitas etiquetas auto adesivas. Validade mínima de 12 meses à contar da data da entrega.	6,0300	38.869,38
43	7.965,000	EB	SUCO - PDM: 948 - SUCO - GELADINHO PASTEURIZADO Preparo gelado comestível, pasteurizado, sabores variados, produzido com água potável, colorido artificialmente, contendo açúcar e acidulante ácido cítrico, embalado individualmente em embalagem de plástico resistente e atóxico com volume individual mínimo de 100 ml. Validade mínima no ato da entrega de 6 meses.	10,0700	80.207,55
44	2.061,000	CX	GELATINA ALIMENTÍCIA - PDM: 19756 (cx) - GELATINA ALIMENTÍCIA - GELATINA EM PÓ pó p/ preparo da gelatina; sabor frutas vermelhas (uva, morango , cereja e outros); composto de açúcar, sal, agente tamporante , acidulante; corantes artificiais e outras substâncias permitidas ; qualidade ingredientes são e limpos , umidade de 2% p/p; validade mínima de 10 meses à contar da entrega ; acondicionado em embalagem apropriada; embalado em caixa de papelão reforçado contendo 36 caixinhas com rendimento mínimo de 500 ml cada caixinha pronta.	23,7700	48.989,97

45	8.561,000	EB	MOLHO DE MESA - PDM: 19715 - MOLHO DE MESA - MOLHO DE SOJA Molho da soja tipo shoyo, obtido pela fermentação da cozimento da soja e outros cereais como arroz e milho, podendo ser adicionado da outras substâncias alimentícias permitidas por padrões legais, atendendo às condições gerais e especificações técnicas dos órgãos da vigilância sanitária em legislação vigente. Recipiente de vidro ou plástico resistente, acondicionado aproximadamente 150 ml do produto devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativos, quantitativos, prazo da validade, marca, procedência da fabricação e demais dados conforme às disposições da legislação vigente. O produto deverá apresentar no mínimo 12 meses da validade à partir da data da entrega.	3,7300	31.932,53
46	5.271,000	POTE	GORDURA VEGETAL - PDM: 19769 - GORDURA VEGETAL - MARGARINA CREMOSA Margarina; com sal e sem gordura trans; teor de lipídios da forma precisa na embalagem, acima de 80%; podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 5 meses à contar da entrega, em pote plástico de 500 gramas cada. atóxico.	8,5700	45.172,47
47	500,000	EB	LEITE CONDENSADO - PDM: 19780 - LEITE CONDENSADO Leite condensado tradicional, embalagem com 395 gramas. Ingredientes: contém leite, açúcar e lactose. Não contém glúten. Na data da embalagem constar data da fabricação, da validade e número da lote. Validade mínima de 4 meses à contar data da entrega.	6,4900	3.245,00
48	100,000	EB	SUCO - PDM: 948 - SUCO - MARACUJÁ CONCENTRADO Suco concentrado sabor maracujá: podendo ser diluído em água; composto de corante natural, sem adição de açúcar; conservante: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio; e outras substâncias tidas à sua composição. Produto sem adição de suco de maçã. Qualidade obtida da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido à tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com validade mínima de 5 meses à contar da data da entrega; rendimento mínimo de 5 litros de suco pronto para cada 500 ml de suco concentrado; embalagem com 500 ml do produto.	9,2800	928,00
49	250,000	FR	LEITE CÔCO - PDM: 19779 - LEITE DE COCO Leite de coco; tradicional; composto de coco, água, conservadores, acidulante, espessante e outras substâncias permitidas; embalagem primária de vidro hermeticamente fechada; com validade mínima de 6 meses da data da entrega. Frasco de 200ml.	6,6000	1.650,00
50	470,000	EB	CREME DE LEITE - PDM: 17295 - CREME DE LEITE Creme de leite, embalagem com 300 gramas. ingredientes: creme de leite padronizado à 17% de gordura, leite em pó desnatado, estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio e espessantes carboximetil celulose sódica, goma xantana e carragena. Não contém glúten. Na data da embalagem constar data da fabricação, data da validade e número do lote. Validade de, no mínimo, 03 meses à contar da data da entrega.	7,0400	3.308,80
51	100,000	Kg	QUEIJO - PDM: 11534 (kg) - QUEIJO - MINAS MEIA CURA Queijo tipo minas meia cura. Elaborado com leite de vaca pasteurizado, cloreto de cálcio, fermento lácteo, coalho e sal. Textura firme e macia, cor branca-amarelada, com casca fina, sem a presença de soro em sua embalagem.	41,6700	4.167,00

Processo de maturação máxima de 15 dias. Produto de fabricação nacional, embalado em saco plástico resistente, contendo data de fabricação e validade, rotulagem nutricional, fabricante. Embalagem unitária de aproximadamente 1kg. Com selo da fiscalização estadual, de acordo com legislação vigente. Baixo percentual de gordura total e saturada. Isento de glúten e gordura trans. Validade mínima de 45 dias no ato da entrega.

52	52,000	Kg	QUEIJO - PDM: 11534 (kg) - QUEIJO - MUÇARELA Queijo tipo muçarela, acondicionado em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente, inviolável. Ingredientes: leite; conservação a 10°C. Na embalagem constar data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade de, no mínimo, 3 meses a contar da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	45,3000	2.355,60
53	240,000	Kg	AMIDO - PDM: 19696 - AMIDO - POLVILHO DOCE Polvilho, doce, branco, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade da 5 meses à contar da data da entrega; isento da sujidades, parasitas e larvas.	9,4200	2.260,80
54	240,000	Kg	AMIDO - PDM: 19696 - AMIDO - POLVILHO AZEDO Polvilho, azedo, branco, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com validade mínima 5 meses a partir da data da entrega, isento de sujidades, parasitas e larvas.	10,3700	2.488,80
55	52,000	PC	FRIOS - PDM: 2156 - FRIOS - PRESUNTO COZIDO Presunto cozido sem capa da gordura, ingredientes: carne suína, água, sal, proteína da soja, maltodextrina, açúcar, nitrito de sódio, aromas naturais e conservadores. Peça inteira em embalagem plástica devidamente rotulada e com validade da no mínimo 30 dias à contar da data da entrega. Conservação em ambiente refrigerado. Peso aproximado da peça: 3,4 kg.	28,0000	1.456,00
56	50,000	EB	FERMENTO - PDM: 19712 - FERMENTO - BIOLÓGICO Fermento biológico seco, em pó granulado, instantâneo, da cor bege à bege claro. Ingredientes: saccharomyces cerevisiae e monoestearato da sorbitana (agente da reidratação). Não contém, glúten. Acondicionado em embalagem bem fechada e intacta, contendo no mínimo 60 saches de 10 gramas. Na embalagem constar a data da fabricação, da validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses à contar data entrega.	2,9200	146,00
57	300,000	PT	BISCOITO - PDM: 883 (pct) - BISCOITO MAISENA 360G Biscoito maisena: biscoito doce s/recheio; maisena; de farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; embalagem filme bopp com no mínimo 360 g do produto, validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega do produto.	6,2600	1.878,00
58	120,000	EB	CONDIMENTO - PDM: 19774 (eb) - CONDIMENTO - CANELA EM PÓ Canela; em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; da coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre da sujidades e materiais estranhos à sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 30 gramas. validade mínima 18 meses à partir da data da entrega.	7,4500	894,00
59	100,000	EB	SUCO - PDM: 948 - SUCO - CAJU CONCENTRADO Suco sabor da caju, podendo ser diluído em água, composto da corante natural, sem adição de açúcar conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, e outras substâncias permitidas à sua composição, qualidade obtido	5,7500	575,00

da fruta madura e são, processamento tecnológico adequado submetido à tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, com validade mínima de 10 meses à contar da data da entrega, acondicionado em emb. Contendo 500 ml.

60	100,000	EB	SUCO - PDM: 948 - SUCO - UVA CONCENTRADO Suco sabor uva, sem açúcar, podendo ser diluído em água, composto da corante natural, conservante, benzoato de sódio e metabisulfato de sódio e outras substâncias permitidas à sua composição. Qualidade obtida da fruta madura, processamento tecnológico adequado submetido à tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com validade mínima de 10 meses à contar da data da entrega. Acondicionado em garrafa contendo 500ml.	5,6300	563,00
61	500,000	EB	SUCO - PDM: 948 - SUCO - NECTAR DE FRUTAS Sabores: maracujá, uva, pêssego, manga, caju, abacaxi. Acondicionado em caixa cartonada contendo 1 litro.	7,5700	3.785,00
62	28,000	EB	TEMPERO - PDM: 12619 - TEMPERO - ALHO E SAL Tempero sabor alho/sal, sem pimenta, acondicionado em pote de plástico resistente com 500 gramas.	5,2400	146,72
63	8,000	EB	TEMPERO - PDM: 12619 - TEMPERO - CHEIRO VERDE Salsa + cebolinha desidratadas. Diferenciais: não contém sal, não contém aditivos, não contém conservantes, não contém corantes artificiais; pacote contendo 1kg.	20,7400	165,92
64	30,000	Kg	FRUTA - PDM: 19789 (kg) - FRUTA - UVA PASSA Uva passa preta sem semente. Deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo da validade de no mínimo 6 meses à partir da data da entrega. Embalagem contendo 1kg	29,4700	884,10
65	70,000	EB	CONDIMENTO - PDM: 19774 (eb) - CONDIMENTO - CRAVO DA ÍNDIA Deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo da validade de no mínimo 6 meses à partir da data da entrega. Embalagem contendo no mínimo 10 g.	11,7900	825,30
66	116,000	EB	CONDIMENTO - PDM: 19774 (eb) - CONDIMENTO - ERVA DOCE Deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo da validade. Pacote contendo no mínimo 30 g. Prazo da validade: mínimo de 6 meses à partir da data da entrega.	2,9400	341,04
67	14,000	EB	CONDIMENTO - PDM: 19774 (eb) - CONDIMENTO - GERGELIM BRANCO Semente de gergelim natural branca. Apresentação: pacote. Deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo da validade de no mínimo 6 meses à partir da data da entrega. Pacote contendo 1kg.	32,7700	458,78
68	14,000	EB	CONDIMENTO - PDM: 19774 (eb) - CONDIMENTO - GERGELIM PRETO	33,5700	469,98

Semente da gergelim natural preta. Apresentação: pacote. Deverá apresentar-se livre da parasitas e da qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo da validade da no mínimo 6 meses à partir da data da entrega. Pacote contendo 1kg.

69	120,000	EB	CONDIMENTO - PDM: 19774 (eb) - CONDIMENTO - ORÉGANO Orégano em flocos, seco, embalagem da 100 gramas, para uso culinário. Com rótulo, identificação, data da fabricação e validade da no mínimo 6 meses à partir da data da entrega	8,7200	1.046,40
70	56,000	EB	CONDIMENTO - PDM: 19774 (eb) - CONDIMENTO - PIMENTA DO REINO Pimenta do reino preta moída. Deverá apresentar-se livre da parasitas e da qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo da validade da no mínimo 6 meses à partir da data da entrega. Embalagem contendo no mínimo 30 g	5,3300	298,48
71	14,000	EB	CONDIMENTO - PDM: 19774 (eb) - CONDIMENTO - TEMPERO MANJERICÃO Em folha seca, desidratado, obtido da espécies vegetais genuínos folhas sãs, limpos e secos, da coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento da materiais estranhos à sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Validade da no mínimo 6 meses à partir da data da entrega. Pacote contendo 500g.	22,9100	320,74
72	40,000	EB	LEGUME EM CONSERVA - PDM: 19714 - LEGUME EM CONSERVA - AZEITONA Azeitona em conserva: verde; fatiada; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; validade mínima 10 meses à contar da entrega, em embalagem com no mínimo 500g; devendo ser considerado com peso líquido o produto drenado.	35,8500	1.434,00
73	17,000	EB	TEMPERO - PDM: 12619 - TEMPERO - CHIMICHURRI Feito à base de salsa, pimenta vermelha e alho. Ingredientes: alho, salsa, pimentão vermelho, orégano e pimenta-do-reino branca. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Pacote contendo 500g.	21,8100	370,77
74	14,000	PT	SEMENTE - PDM: 14753 - SEMENTE - LINHAÇA DOURADA Semente da linhaça dourada pura. Deverá apresentar-se livre da parasitas e da qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo da validade da no mínimo 6 meses à partir da data da entrega. Pacote contendo 1kg.	20,8100	291,34
75	14,000	PT	SEMENTE - PDM: 14753 - SEMENTE - GIRASSOL Sem casca, torrada, rica em proteínas. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo da validade da no mínimo 6 meses à partir da data da entrega. Pacote contendo 500g	21,0200	294,28
76	30,000	EB	CHOCOLATE - PDM: 19764 - CHOCOLATE - BARRA DE CHOCOLATE BLEND Barra da chocolate composto por açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite integral em pó, emulsificantes: lecitina da soja e ésteres da ácido ricinoléico interesterificado como poliglicerol e aromatizantes. Contém derivados da leite e da soja. Contém lactose. Não contém glúten. Barra da	30,0200	900,60

aproximadamente 1,050 kg, fracionada em quadrados da 105 g, que atinja derretimento entre 45 e 50°C. Prazo da validade da no mínimo 6 meses à partir da data da entrega.

77	20,000	EB	CHOCOLATE - PDM: 19764 - CHOCOLATE - GRANULADO Chocolate granulado, macio, embalagem com 1,01 kg; ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, amido de milho, estabilizantes lecitina de soja e monoglicerídeos de ácidos graxos, sal, antiumectante talco, xarope de glicose, conservante sorbato de potássio e aromatizante. Não contém glúten. Informação sobre alérgenos: pode conter traços de amendoim. Não contém glúten. Na data da embalagem constar data de fabricação, data validade, número do lote; validade da, no mínimo, 04 meses à contar data da entrega.	21,9100	438,20
78	100,000	EB	CHOCOLATE - PDM: 19764 - CHOCOLATE - CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU Chocolate em pó 50% cacau, embalagem plástica, com 1,050 kg. Ingredientes: cacau, açúcar e aromatizante sintético idêntico ao natural. Não contém glúten.	26,1800	2.618,00
79	100,000	EB	CACAU - PDM: 19763 - CACAU EM PÓ Cacau em pó, embalagem de 200 g, puro, contendo 100% cacau, sem açúcar, sem glúten, sem amido de milho. Sem conservantes e outros aditivos. Com cor, sabor e odor característicos. Com rótulo, contendo informação nutricional, identificação, data de fabricação e validade da no mínimo 6 meses à partir da data da entrega.	12,8000	1.280,00
80	20,000	PT	AÇÚCAR - PDM: 19777 - AÇÚCAR - REFINADO 1 KG Açúcar tipo refinado de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, embalagem com dizeres de rotulagem, de acordo com legislação em vigor. Validade de mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	5,9600	119,20
81	7,000	EB	MEL ABELHA - PDM: 935 - MEL Mel silvestre, alimento natural, proveniente do néctar de diferentes tipos de flor. É o mel dito tradicional ou multifloral. Possui aroma e sabor agradável, determinado pelo néctar da florada predominante. Embalagem com 1kg.	45,4600	318,22
82	200,000	Kg	FARINHA DE TRIGO - PDM: 19720 - FARINHA DE TRIGO - INTEGRAL Farinha de trigo integral, fina, com no mínimo 6g de fibra alimentar em 50g do produto seco. Produto obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. Enriquecida com ferro e ácido fólico nas proporções determinadas pela Anvisa. Embalagem: plástico atóxico transparente devidamente rotulado, contendo 1kg do produto. Prazo da validade da no mínimo 6 meses à partir da data da entrega.	7,7000	1.540,00
83	100,000	EB	DOCE NÃO CONFEITADO - PDM: 19754 - DOCE NÃO CONFEITADO - GOIABADA EM BARRA Doce de goiaba. Ingredientes: polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido e acidulante ácido cítrico. Deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo da validade da no mínimo 6 meses à partir da data da entrega. Embalagem de 500g.	9,9100	991,00

84	100,000	EB	AVEIA BENEFICIADA - PDM: 19722 - AVEIA BENEFICIADA - FARINHA DE AVEIA Farinha da aveia. Obtida da moagem das sementes integrais da aveia; com aspecto próprio. Utilizada no preparo de mingau. Contendo na porção de 50 gramas: no mínimo 170 kcal; 5 gramas de fibra, isenta de sódio. Acondicionada em embalagem resistente, impermeável, intacta, não perfurada; com rótulo do produto estampado na própria embalagem, não sendo aceitas etiquetas auto adesivas, com mínimo de 500 gramas; com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	12,2500	1.225,00
85	60,000	EB	AVEIA BENEFICIADA - PDM: 19722 - AVEIA BENEFICIADA - AVEIA EM FLOCOS Flocos grossos (laminada), integral, embalagem da 450 g. Validade mínima: 6 meses à contar da data da entrega do produto. Valor energético: 104kcal - 437kj; carboidratos: 17g; açúcares: 0g; proteínas: 4,3g; gorduras totais: 2,2g; gorduras saturadas: 0,5g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: 2,9g; betaglucana: 1,2g; sódio: 0mg	11,2300	673,80
86	20,000	EB	BANHA DE ORIGEM ANIMAL - PDM: 3315 - BANHA DE PORCO 1KG Banha da porco inspecionada pelo ministério da agricultura e com selo do SIF, embalagem contendo 1kg. Prazo da validade: mínimo da 6 meses à partir da data da entrega.	20,4000	408,00
87	40,000	FR	ESSÊNCIA AROMÁTICA - PDM: 7064 (fr) - ESSÊNCIA AROMÁTICA - ESSÊNCIA BAUNILHA Essência da baunilha: líquida, contém água destilada, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante; com aspecto, cor e odor característicos; isento da sujidades, parasitas e larvas; com validade mínima da 10 meses à partir da data da entrega. Frasco contendo 30 ml.	10,5200	420,80
88	240,000	UN	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - PDM: 19767 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - GIRASSOL Óleo da girassol, frasco da 900ml fabricado com 100% óleo da girassol, com rótulo, data da fabricação, lote e validade da no mínimo 8 meses à contar da data da entrega.	18,0300	4.327,20
89	35,000	PT	AÇÚCAR - PDM: 19777 - AÇÚCAR MASCAVO ACUCAR MASCAVO AÇÚCAR, TIPO: MASCAVO. Açúcar mascavo: açúcar integral bruto retirado da cana-de-açúcar. Diferente do açúcar refinado, não passa por nenhum processo de refinamento para adquirir aquela cor branca. Isto garante a presença de todos os nutrientes naturais da cana e ainda não agrega nenhuma substância química; Podendo ser adicionado de outros ingredientes; com aspecto, cor e odor característico; isento de sujidades, parasitas e larvas; embalagem primaria plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 6 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. Apresentação: pacote 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. CATMAT 463993	14,6000	511,00
90	14,000	PT	OLEAGINOSA - PDM: 19791 - OLEAGINOSA - CASTANHA DO PARÁ Castanha do pará pura sem casca. Deverá apresentar-se livre da parasitas e da qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo da validade da no mínimo 6 meses à partir da data da entrega. Pacote contendo 1kg.	112,1000	1.569,40

91	100,000	PT	GELATINA ALIMENTÍCIA - PDM: 19756 (pt) - GELATINA ALIMENTÍCIA - SEM SABOR Gelatina sem sabor; coloração branca. Apresentação folha. Pacote da 10 g contendo 5 unidades. Validade da no mínimo 12 meses à partir da entrega	5,6100	561,00
92	2.342,000	PT	ARROZ BENEFICIADO - PDM: 19690 (pt) - ARROZ POLIDO LONGO FINO TIPO 1 Arroz branco, tipo 1, beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente., Com teor de umidade máxima de 15%; deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 5 kg, de plástico atóxico. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem Declarando a marca, nome e endereço do Empacotador, prazo de validade, número de Registro do produto no órgão competente e Procedência. A embalagem primária deve ser Transparente incolor, termosselada. Com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	30,6100	71.688,62
93	2.604,000	PT	BISCOITO - PDM: 883 (pct) - BISCOITO CREAM CRAKER 200G Biscoito de sal; tipo cream craker; farinha de trigo; gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substâncias permitidas; embalagem contendo no mínimo 200 gramas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	7,7400	20.154,96
94	8.147,000	PT	BISCOITO - PDM: 883 (pct) - BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO 280G Composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termo selado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 280g. Embalagem primária declarando marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número do registro no órgão competente. Sabores: chocolate, coco, leite, aveia e mel. Bolachas redondas. Pacote contendo no mínimo 280 g. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	6,8000	55.399,60
95	3.829,000	PT	BISCOITO - PDM: 883 (pct) - BISCOITO SALGADO TIPO SALPET 200G Biscoito salgado tipo Salpet; inteiros; embalagem constando identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação; embalagem contendo no mínimo 200 gramas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	5,9300	22.705,97
96	4.183,000	EB	EXTRATO ALIMENTÍCIO - PDM: 7261 (eb) - EXTRATO ALIMENTÍCIO - EXTRATO DE TOMATE Extrato da tomate; produto resultante da concentração da polpa da tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele; sem semente e corantes artificiais; isento da sujidades e fermentação; com teor de sódio menor ou igual à 120 mg por porção e fibra alimentar maior ou igual à 1 grama por porção. Sendo à porção referida da 30 gramas. Validade mínima 12 meses à contar da entrega; acondicionado em embalagem adequada, intacta, hermeticamente fechada, contendo no mínimo 310 gramas do produtos.	7,2500	30.326,75
97	3.550,000	Kg	LEGUMINOSA - PDM: 19792 - LEGUMINOSA - FEIJÃO CARIOCA Feijão cariquinho; tipo I; constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, íntegros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de detritos animais ou vegetais, material terroso, parasitas, grãos ou pedaços de grãos	9,2100	32.695,50

variados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, chochos, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados, insetos, materiais estranhos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega; pacote c/ 01kg.

98	43.281,000	CX	LEITE FLUIDO - PDM: 8753 - LEITE FLUIDO - EM CAIXA Leite longa vida com as seguintes características: teor da gordura mínima da 3%, contendo na embalagem a presença da vitaminas à, c, d. acondicionado em caixa cartonada e aluminizada (tetra brik aseptico), contendo 1000 ml. Validade mínima da 04 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições da acordo com às normas da saúde e sanitárias vigentes (Anvisa., SIF e outras).	5,3700	232.418,97
99	6.164,000	PT	MACARRÃO - PDM: 19691 - MACARRÃO - ESPAGUETE C/ OVOS Massa alimentícia seca para macarronada; formato espaguete; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha da trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas, isenta da corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco da plástico transparente, atóxico com validade mínima da 18 meses a partir da data da entrega. Pacote c/500 gramas.	6,0800	37.477,12
100	4.629,000	UN	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - PDM: 19767 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - SOJA Óleo comestível da soja, obtido da espécie vegetal, isento da ranço e substâncias estranhas, validade mínima 06 meses a contar da entrega; embalagem com 900ml.	8,6200	39.901,98
101	6.846,000	EB	CAFÉ - PDM: 19766 - CAFÉ TORRADO café em pó com às seguintes características: pó homogêneo, torrado e moído, cor: castanho claro e moderado escuro, 100% café arábica, com nível mínimo da qualidade aceitável da 4,5 pontos na escala sensorial da zero à dez do lote entregue, em sua composição não poderá ultrapassar 20% da PVA (grãos pretos, verdes, ardidos), isento da grãos fermentados, ponto da torra média e moderadamente escura, bebida dura, impureza máxima permitida da 1%, umidade máxima 5%, aroma e sabor característicos do produto, podendo ser suave ou intenso, acondicionado em processo à vácuo, tipo tijolinho, com registro da data da fabricação, validade e lote do produto estampado no rótulo da embalagem. Peso da 500 gr. Validade mínima da 1 ano contados a partir do recebimento do produto, demais condições da acordo com às normas da saúde/sanitárias vigentes (Anvisa, SIF e outras). Obs.: No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar laudo realizado pó laboratório credenciado junto à Anvisa ou ao ministério da saúde ou da agricultura comprovada às características do produto exigidas acima e referenciado o lote da produto à ser entregue.	22,0100	150.680,46
102	4.099,000	PT	AÇÚCAR - PDM: 19777 - AÇÚCAR - CRISTAL 5KG Açúcar cristal; branco, embalagem com 5kg do produto obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,33 p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionados em sacos de polietileno de 5kg. Validade mínima de 11 meses.	21,1800	86.816,82
103	4.791,000	EB	ACHOCOLATADO - PDM: 19765 - ALIMENTO ACHOCOLATADO Alimento achocolatado em pó; contendo açúcar, cacau em pó solúvel. Maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante,	12,1200	58.066,92

lecitina de soja. Constituído de pó fino e homogêneo; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em frasco de 370 gramas cada; validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.

104	2.655,000	EB	SUCO - PDM: 948 - SUCO - GELADINHO PASTEURIZADO Preparo gelado comestível, pasteurizado, sabores variados, produzido com água potável, colorido artificialmente, contendo açúcar e acidulante ácido cítrico, embalado individualmente em embalagem de plástico resistente e atóxico com volume individual mínimo de 100 ml. Validade mínima no ato da entrega de 6 meses.	10,0700	26.735,85
-----	-----------	----	--	---------	-----------

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	4.563.835,88
----------------------------------	--------------	--------------

Assinantes

- ✓ **Renata Spíndola Mendonça de Lima**
Assinou em 18/12/2024 às 10:22:17 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Renata Spíndola Mendonça de Lima, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Bruno Soares de Souza**
Assinou em 18/12/2024 às 10:22:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Bruno Soares de Souza, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Anderson José Guimarães Viana**
Assinou em 18/12/2024 às 12:00:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Anderson José Guimarães Viana, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **marluce de souza pinto coelho**
Assinou em 18/12/2024 às 15:31:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, marluce de souza pinto coelho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **ANA CLARA TELES MEYTRE**
Assinou em 18/12/2024 às 15:47:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.271.146-**
Eu, ANA CLARA TELES MEYTRE, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

VZ2**LY7****65E****8LR**

Assinantes

- ✓ **Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira**
Assinou em 18/12/2024 às 15:57:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **José Hermano Oliveira Franco**
Assinou em 19/12/2024 às 09:51:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, José Hermano Oliveira Franco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **GLAYDSTON ANDERSON FELIPE**
Assinou em 19/12/2024 às 10:46:28 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.463.996-**
Eu, GLAYDSTON ANDERSON FELIPE, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **HELTON SIMAO DA SILVA CHAVES**
Assinou em 19/12/2024 às 15:04:26 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.968.446-**
Eu, HELTON SIMAO DA SILVA CHAVES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Dimitri Goncalves De Moraes**
Assinou em 19/12/2024 às 15:10:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.612.046-**
Eu, Dimitri Goncalves De Moraes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

VZ2**LY7****65E****8LR**

Assinantes

**Sergio Raimundo Marinho**

Assinou em 19/12/2024 às 15:13:49 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.662.376-**

Eu, Sergio Raimundo Marinho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Elias Diniz**

Assinou em 19/12/2024 às 15:20:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Elias Diniz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

VZ2**LY7****65E****8LR**